



de
Ricome

ATA N.º 16/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, no edifício dos Bombeiros Voluntários de Canha, sito na rua António Sérgio, em Canha, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Fernando José Gouveia Caria (MVC)

Vereadores: Ilídio José Viegas Martinho Massacote (MVC)

Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)

Nuno Filipe Folgado Valente (CHEGA)

Vanessa Alexandra Lourenço Aranda (CHEGA)

Carlos Manuel da Silva dos Anjos (PS)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica, Patrícia Alexandra da Silva Tomé, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Carlos Manuel da Silva dos Anjos (PS)**. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Carlos Manuel Teixeira Almeida (CHEGA)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Vanessa Alexandra Lourenço Aranda (CHEGA)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, deu início à reunião, cumprimentando as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, o público presente, os munícipes que acompanhavam a sessão através das plataformas digitais e os funcionários da Câmara Municipal responsáveis pelo apoio técnico e pela transmissão da reunião. Manifestou a sua satisfação pela realização da reunião na localidade de Canha e agradeceu as condições disponibilizadas para o efeito, dirigindo um agradecimento ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha pelo apoio prestado na organização da sessão. De seguida, declarou aberto o período de: -----



----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, informou que havia sido entregue aos Senhores Vereadores o Relatório Final relativo às Festas de São Pedro 2026, o qual se encontra no maço de documentos respeitantes à presente reunião. Referiu que, na sua opinião, o documento se encontrava completo e suficientemente esclarecedor, ficando, no entanto, à consideração dos Senhores Vereadores, manifestando disponibilidade para o discutir caso entendessem necessário. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, o público presente, todos os que acompanhavam a reunião através da transmissão em streaming e os trabalhadores municipais. De seguida leu duas informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. “EDUCAÇÃO -----

Na área da Educação, o Executivo reafirma o seu compromisso com a valorização da Escola Básica de Canha, assumindo a requalificação do bloco mais recente do edifício, onde se localiza a cozinha, através da intervenção ao nível do isolamento da cobertura, do reforço do isolamento térmico e da melhoria da imagem e qualidade estética do espaço. -----

Esta é uma intervenção necessária e estratégica, uma vez que a Escola Básica de Canha continua a desempenhar um papel importante na resposta educativa do concelho, mesmo após a construção do Centro Escolar de Pegões. O objetivo é proporcionar melhores condições de conforto, eficiência energética e bem-estar a alunos, professores e restantes profissionais, reforçando o compromisso do Executivo com uma escola pública de qualidade e com a valorização dos equipamentos educativos em todas as freguesias do concelho.”. -----

2. “FEIRA MEDIEVAL DE CANHA -----

Este fim de semana, entre os dias 24 e 26 de julho realiza-se a segunda edição da Feira Medieval de Canha. Trata-se de um evento de recriação histórica promovido pela Câmara Municipal, com organização da Círculo de Majalis - Associação para a Cidadania pela Arte, Tradição e Conhecimento, formalizado, via protocolo de cooperação, aprovado em reunião deste Executivo no passado dia 11 de junho. -----

Depois de uma primeira edição, em julho de 2025, que se pautou por um grande sucesso, com a transformação da vila de Canha num verdadeiro cenário histórico do século XIII, esta segunda edição eleva a fasquia e reforça o compromisso de colocar a vila de Canha na rota das feiras de recriação histórica na nossa região e em Portugal. Este compromisso, rigor e qualidade obteve



reconhecimento do Turismo de Portugal, após aprovação da candidatura ao Portugal Events - Programa de apoio à organização de eventos de interesse turístico, inserido na agenda “Acelerar a Economia”, reforçando assim o impacto e relevância do certame, inclusivamente enquanto evento que contribui para a coesão social da população e da freguesia. -----
Recuaremos então, no próximo fim de semana, ao século XIII, propondo-se uma viagem à “Corte do Casal Real D. Dinis e D. Isabel de Aragão, a Rainha Santa”. Entre a apresentações de ofícios da época, mercados, tascas e tabernas, espetáculos de dança, música, poesia, fogo e saltimbancos, convidamos toda a população da freguesia de Canha e do concelho do Montijo e localidade limítrofes a entrarem neste verdadeiro ambiente de vivências medievais. -----
Um agradecimento muito especial à Associação Círculo de Majalis pelo trabalho realizado em prol da freguesia e do concelho com a organização deste evento, bem como à Junta de Freguesia de Canha e a todas as pessoas envolvidas.”. --

A Senhora Vereadora Céu Simões, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, o público presente, bem como aqueles que acompanhavam a reunião em casa, os funcionários da autarquia e informou que, no âmbito da manutenção dos espaços verdes, se encontravam já no terreno praticamente todas as equipas previstas para intervir nos diversos lotes. Referiu que apenas uma das equipas, responsável por um dos lotes que apresenta maiores dificuldades, ainda não tinha iniciado os trabalhos, prevendo-se, no entanto, a sua entrada em serviço entre o final da semana e o início da semana seguinte. Informou ainda que se encontravam em curso trabalhos de requalificação e reparação dos sistemas de rega, os quais sofreram diversos danos e roturas, sobretudo nas duas semanas anteriores. Esclareceu que todas as situações se encontravam identificadas e em fase de resolução. Acrescentou que a intervenção não teve início mais cedo devido à afetação das equipas aos trabalhos de preparação e abertura da Piscina de Pegões, onde foi igualmente necessário realizar diversas intervenções de manutenção. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, o público presente e todos os que acompanhavam a reunião através da transmissão em streaming. Deu nota de três assuntos que considerou de particular relevância para a freguesia de Canha. Em primeiro lugar, informou que, durante o dia, visitou a Junta de Freguesia de Canha, onde funciona o Gabinete de Apoio ao Múncipe. Referiu que este gabinete se encontra a funcionar de forma regular, prestando atendimento descentralizado aos munícipes de Canha e de Pegões, contribuindo para a resolução de diversas situações. Acrescentou que o objetivo



passa por manter este serviço e alargar o seu âmbito de atuação. Relativamente à área da habitação, informou que reuniu com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canha, tendo sido acordado o desenvolvimento de um processo conjunto, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, destinado à requalificação de alguns imóveis pertencentes à Junta de Freguesia. Esclareceu que estes imóveis serão integrados na referida estratégia, encontrando-se em análise as possibilidades de financiamento, designadamente através de fundos comunitários. No âmbito do planeamento, informou que foi lançada a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Canha, processo que visa a requalificação do centro histórico da vila, melhorando as condições de acessibilidade e a valorização dos espaços públicos, nomeadamente praças, praças e o Largo da Feira. Referiu que esta intervenção permitirá criar melhores condições para a realização de eventos históricos e culturais na freguesia. Por fim, informou que representou o Senhor Presidente da Câmara na sessão de lançamento do projeto do aeroporto, cuja área de implantação abrange, em grande parte, a freguesia de Canha. Acrescentou que o Município se encontra a trabalhar em articulação com a Infraestruturas de Portugal na melhoria dos acessos associados a este investimento de âmbito nacional, salientando que o executivo municipal pretende assegurar que este projeto venha a gerar mais-valias para as freguesias de Canha e de Pegões. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção dirigindo um agradecimento especial à Associação Humanitária dos Bombeiros de Canha pela disponibilidade e acolhimento prestados para a realização da reunião. Cumprimentou igualmente o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, o público presente, os munícipes que acompanhavam a sessão através da transmissão em streaming e os trabalhadores municipais. De seguida, colocou um conjunto de questões ao executivo municipal, com especial incidência na freguesia de Canha. Em primeiro lugar, solicitou informação sobre o ponto de situação da recomendação aprovada pela Assembleia Municipal relativa à criação de um serviço móvel de saúde para as freguesias de Canha e de Pegões. Questionou ainda o estado do processo relacionado com o Centro de Saúde de Canha, designadamente quanto à situação da prestação de cuidados médicos e à manutenção da resposta ao nível dos médicos de família, atendendo às informações anteriormente prestadas pela Senhora Vereadora Céu Simões. Relativamente à segurança, manifestou preocupação com o aumento da criminalidade nas zonas rurais, referindo, em particular, situações relacionadas com tráfico de seres humanos associado à imigração ilegal e ocorrências ligadas ao tráfico de estupefacientes. Neste contexto, questionou se o Município havia



diligenciado junto do Ministério da Administração Interna no sentido de reforçar os efetivos da Guarda Nacional Republicana e de acompanhar outros assuntos pendentes relacionados com a GNR e a PSP no concelho do Montijo. No que respeita aos transportes públicos, perguntou sobre os resultados da recente reunião realizada com a Carris Metropolitana, pretendendo saber se foi abordada a necessidade de reforço das carreiras, em especial para as zonas rurais do concelho. Por último, referiu terem chegado ao conhecimento do seu grupo municipal denúncias relativas à existência de uma praga de baratas na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, no Montijo, questionando se a situação já era do conhecimento do executivo e quais as medidas previstas para a sua resolução. Acrescentou, ainda, que também tinham sido reportadas ocorrências relacionadas com pragas de formigas e roedores, solicitando esclarecimentos sobre as ações de prevenção e de combate que o Município se encontrava a desenvolver relativamente a estas situações. -----

A Senhora Vereadora Vanessa Aranda, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o público presente, os munícipes que acompanhavam a reunião através das plataformas digitais e agradeceu à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha pela disponibilidade e acolhimento. Iniciou a sua intervenção agradecendo ao Senhor Vereador Ilídio Massacote a preocupação e o sentido de responsabilidade demonstrados para com a comunidade escolar na reunião realizada no dia 8 de julho, salientando que a prioridade deve ser sempre o bem-estar das crianças e a garantia de condições adequadas para um percurso escolar de qualidade. Recordou que, na reunião de Câmara de 3 de março, foram aprovados investimentos significativos destinados ao Agrupamento de Escolas, reconhecendo que os procedimentos administrativos são, por natureza, morosos. No entanto, considerou que, decorridos cerca de quatro meses, continuavam por concretizar intervenções consideradas urgentes em diversos estabelecimentos de ensino. Referiu, em particular, a situação da Escola Básica de Areias, onde, durante a recente vaga de calor, as salas de aula permaneceram com os aparelhos de ar condicionado avariados e os estores do pré-escolar danificados. Disse que estas condições comprometem o bem-estar das crianças, dificultam o processo de aprendizagem e podem colocar em causa a sua saúde. Acrescentou que, no início do mês, alguns encarregados de educação do pré-escolar da Escola Básica de Areias enviaram uma comunicação ao Gabinete da Presidência, ao Senhor Vereador Ilídio Massacote e à Senhora Vereadora Céu Simões, relatando estas situações, já anteriormente comunicadas pela escola, referindo que, tanto quanto era do seu conhecimento, ainda não tinha sido prestada qualquer resposta. Chamou



igualmente a atenção para a necessidade de garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação, salientando a carência de trabalhadores nas escolas. Como exemplo, referiu que a Escola Básica de Areias se encontrava, há já algum tempo, sem animador(a) sociocultural, considerando tratar-se de uma função relevante para o desenvolvimento das crianças. Neste contexto, questionou o executivo sobre a possibilidade de criar mecanismos que permitam agilizar os procedimentos administrativos ou estabelecer um regime excecional para assegurar a realização célere de pequenas reparações urgentes nos estabelecimentos de ensino, evitando que estas situações se prolonguem por vários meses. Por fim, retomou o assunto dos veículos abandonados na via pública, anteriormente abordado na reunião de Câmara de 3 de março. Recordou que, na ocasião, foi informado que o veículo de reboque da Câmara Municipal se encontrava avariado, impedindo a remoção dos veículos abandonados. Considerou que, passados mais de quatro meses, a situação persistia, continuando a verificar-se a existência de automóveis abandonados em vários locais do concelho, ocupando lugares de estacionamento e contribuindo para uma imagem de degradação do espaço público. Informou que o Grupo Municipal do Chega iria entregar aos serviços municipais uma listagem de situações identificadas, para que fossem verificadas e, caso se justificasse, desencadeados os procedimentos legalmente previstos. Questionou, por último, se existia uma previsão concreta para a resolução desta situação. -----

O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção agradecendo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha pelo acolhimento e pelas condições proporcionadas para a realização da reunião. Cumprimentou o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, o público presente, os munícipes que acompanhavam a sessão através das plataformas digitais e os trabalhadores municipais. Referiu que algumas das questões que pretendia abordar já haviam sido colocadas pelo Senhor Vereador Nuno Valente, pelo que se centrou em três assuntos. Em primeiro lugar, questionou o executivo sobre a existência de uma previsão para a realização de obras na Estrada Nacional 533, referindo que se trata de uma reivindicação antiga dos munícipes de Canha e que, na deslocação para a reunião, pôde confirmar que a via continuava em mau estado de conservação. Seguidamente, abordou a questão da limpeza urbana e da manutenção dos espaços verdes, reconhecendo a informação anteriormente prestada pela Senhora Vereadora Céu Simões sobre o início dos trabalhos das equipas no terreno, mas salientando que continuavam a chegar numerosas reclamações por parte dos munícipes relativamente a estas matérias. Por último, chamou a



atenção para a problemática das fossas sépticas, referindo que persistiam muitas queixas, tanto na cidade como nas freguesias, em especial nas zonas onde não existe ligação à rede pública de saneamento. Salientou que, após um inverno particularmente chuvoso, se agravaram os constrangimentos associados ao funcionamento das fossas e que também se registavam dificuldades na prestação do serviço de limpeza pela empresa contratada. Referiu que a solução estrutural passaria pela expansão da rede de saneamento, reconhecendo, contudo, que se trata de um investimento elevado e de execução prolongada, pelo que considerou necessário encontrar soluções intermédias que permitam dar resposta às necessidades dos munícipes. Neste contexto, sugeriu que o Município ponderasse a aquisição de meios próprios para assegurar diretamente o serviço de limpeza de fossas sépticas, considerando que esta poderá constituir uma solução mais eficaz e economicamente vantajosa. Concluiu a sua intervenção referindo que estes eram os assuntos que pretendia colocar ao executivo, permitindo que as respostas fossem prestadas de forma conjunta. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, começando pelas intervenções do Senhor Vereador Nuno Valente. Relativamente à área da saúde, referiu que a resolução dos problemas existentes nos centros de saúde de Canha e Pegões não tem sido fácil, mas que estão a ser desenvolvidos esforços nesse sentido, passando posteriormente a palavra à Senhora Vereadora Céu para prestar esclarecimentos mais detalhados. No que respeita à segurança, informou que tem existido contacto regular com a GNR e que não existem ocorrências anormais a assinalar. Esclareceu que a recente apreensão de droga ocorreu numa via de passagem e não envolveu residentes de Canha ou de Pegões. Informou ainda que foi solicitada uma reunião com a Senhora Major da GNR, responsável pelo comando territorial, na sequência de informações que apontam para a eventual desativação do posto da GNR em Canha. Acrescentou que a reunião ainda não foi agendada e que continuam a aguardar marcação de uma reunião com a Administração, relativamente ao quartel da PSP. Quanto aos transportes públicos, informou que o Município participou numa reunião promovida pela Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML), realizada no Montijo, destinada à apresentação do projeto em desenvolvimento. Nessa reunião ficou acordada a realização de encontros individuais com cada município, para recolha de contributos específicos, prevendo-se que a reunião com o Município ocorra após o período de férias, ou eventualmente antes, dada a urgência manifestada pela TML em identificar e corrigir constrangimentos, em especial nas zonas mais periféricas do concelho. Relativamente às ações de



desbaratização e desratização, esclareceu que estas estão a ser realizadas com a periodicidade prevista, incidindo sobretudo sobre baratas e ratos, sendo igualmente efetuados tratamentos relativos a formigas. Explicou que, após a colocação dos produtos nas redes de saneamento, é normal verificar-se um aumento temporário da presença de baratas à superfície, uma vez que estas saem das canalizações antes de morrerem. No que se refere aos veículos abandonados, informou que o principal problema continua a ser a falta de espaço para o seu depósito e não a inexistência de reboque. Explicou que, à medida que são realizadas hastas públicas, é libertado espaço no parque municipal, permitindo remover os veículos cujo prazo legal já se encontra ultrapassado. Acrescentou que o Município continua a equacionar a necessidade de dispor de um armazém ou outro espaço adequado para armazenamento temporário desses veículos. Relativamente à Estrada Municipal 533, informou que esta integra o conjunto de intervenções previstas no âmbito do empréstimo municipal em apreciação. Contudo, explicou que está em curso uma articulação com a Infraestruturas de Portugal e com as entidades responsáveis pelo projeto do novo aeroporto, uma vez que a localização prevista do estaleiro na zona de Canha implicará um aumento significativo do tráfego pesado naquela via. Assim, considera-se mais prudente definir o momento mais adequado para realizar uma intervenção de fundo, evitando que esta venha a ser rapidamente degradada pelas obras associadas ao aeroporto. Quanto aos espaços verdes, informou que os trabalhos de manutenção já tiveram início, em articulação com as juntas de freguesia, tendo em consideração as especificidades da freguesia de Canha. Relativamente às fossas sépticas, reconheceu a existência de dificuldades decorrentes do aumento do número de residentes em algumas habitações, o que provoca uma utilização superior à inicialmente prevista. Informou, contudo, que a empresa anteriormente responsável pela prestação do serviço deixou de assegurar essa atividade devido ao incumprimento das suas obrigações, encontrando-se atualmente em funções uma nova empresa que tem vindo a recuperar os atrasos existentes e a reforçar a frequência das intervenções. Embora o serviço ainda não esteja totalmente normalizado, referiu que já são visíveis melhorias significativas e manifestou a expectativa de que a situação fique resolvida num curto espaço de tempo. Acrescentou ainda que o Município está a avaliar a possibilidade de contratar serviços adicionais ou adquirir uma viatura própria para reforçar a resposta nesta área. Concluiu a sua intervenção passando a palavra à Senhora Vereadora Céu para prestar esclarecimentos sobre a área da saúde, seguindo-se a intervenção do Senhor Vereador com o pelouro da Educação para responder às questões relacionadas com as escolas. -----



A Senhora Vereadora Céu Simões, no uso da palavra, prestou esclarecimentos relativamente à situação do Centro de Saúde de Pegões, referindo que a resolução das dificuldades sentidas tem sido complexa, apesar das várias soluções entretanto equacionadas. Informou que a médica que se encontrava afeta à unidade tem estado ausente durante grande parte do tempo e que foram desenvolvidos contactos com outras profissionais, não tendo sido possível concretizar a sua contratação devido a constrangimentos legais relacionados com os respetivos vínculos contratuais. Acrescentou que estava prevista, a partir de 15 de julho, a constituição de uma equipa composta por um administrativo e um enfermeiro em permanência, com apoio médico através de teleconsulta. Contudo, persistem dificuldades na contratação do enfermeiro necessário para assegurar esse funcionamento. Informou ainda que continuam a ser desenvolvidos contactos com vista à contratação de um médico, existindo conhecimento da eventual disponibilidade de um clínico em Vendas Novas, situação que será articulada com a Unidade Local de Saúde. Referiu igualmente que foi realizada uma reunião com a Santa Casa da Misericórdia de Canha, durante a qual foi equacionada a celebração de um protocolo de colaboração entre as entidades envolvidas, procurando encontrar uma solução que permita assegurar a presença de um médico. Acrescentou que o Município continua a disponibilizar habitação de função e a criar condições para atrair profissionais de saúde, reconhecendo, contudo, a dificuldade em fixar um médico que pretenda exercer funções de forma permanente ou regular naquela unidade de saúde. Salientou que continuam a ser procuradas todas as soluções possíveis e apelou para que qualquer informação sobre profissionais eventualmente interessados seja comunicada ao Município, de forma a permitir o estabelecimento dos contactos necessários. Relativamente às questões relacionadas com o tráfico de seres humanos e a imigração ilegal, informou que o Município está a desenvolver um trabalho de acompanhamento da população imigrante no concelho, abrangendo as freguesias de Canha e Pegões. Explicou que esta iniciativa decorre do trabalho anteriormente desenvolvido no âmbito do projeto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através do Observatório das Migrações, pretendendo-se agora transformar esse instrumento de diagnóstico numa ferramenta operacional e dinâmica, envolvendo áreas como a ação social, a saúde e outros serviços municipais. No que respeita aos transportes públicos, informou que a Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML) se encontra a preparar os contratos de segunda geração, existindo até ao final do mês de agosto um período destinado ao levantamento das necessidades de cada município. Nesse âmbito, apelou à colaboração de todos os intervenientes para que façam chegar ao seu



gabinete propostas e sugestões que permitam identificar necessidades concretas, as quais serão posteriormente discutidas com a TML. Salientou ainda que estes contratos vigorarão até 2030, iniciando-se em 2027, coincidindo com o desenvolvimento das obras do novo aeroporto, circunstância que introduz um elevado grau de incerteza quanto às futuras necessidades de mobilidade. Nesse sentido, referiu que o contrato deverá manter flexibilidade suficiente para permitir responder a eventuais necessidades que venham a surgir durante a sua execução. Por fim, relativamente aos veículos abandonados, agradeceu a colaboração manifestada pelos Senhores Vereadores na identificação destas situações, informando que o Município dispõe já de uma listagem com mais de cinquenta veículos identificados e devidamente notificados, encontrando-se a aguardar condições logísticas para proceder à sua remoção. Acrescentou que o levantamento de novos casos continua a ser efetuado de forma permanente, considerando toda a informação recebida um importante contributo para esse trabalho. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, colocou duas questões adicionais. A primeira incidiu sobre a recomendação aprovada pela Assembleia Municipal relativa à implementação de um projeto de saúde móvel para as freguesias de Canha e Pegões, questionando se já tinha sido dado seguimento à respetiva execução. Questionou ainda se existiam dados estatísticos sobre a utilização do Centro de Saúde de Canha, designadamente quanto ao peso relativo das consultas médicas e das prescrições. -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, em resposta, informou que o projeto se encontra em fase de preparação, estando a ser analisada a melhor forma de o implementar, em articulação com a Unidade Local de Saúde e as restantes entidades envolvidas. Esclareceu que a concretização desta iniciativa implica um investimento significativo, atendendo à entrada em funcionamento da nova equipa da Unidade de Cuidados na Comunidade, o que exige a disponibilização de viatura, instalações e outros recursos. Referiu que a prioridade passa por consolidar o funcionamento desta equipa e, posteriormente, avaliar a forma mais adequada de desenvolver o projeto de saúde móvel, procurando, sempre que possível, otimizar recursos. Acrescentou que, caso seja constituída uma equipa exclusivamente dedicada ao concelho do Montijo, sem necessidade de partilha de meios com o concelho de Alcochete, será possível aumentar a capacidade de resposta no território. Salientou, por fim, que o projeto não foi abandonado e continua a ser objeto de trabalho. Relativamente aos dados estatísticos, respondeu que não dispunha dessa informação no momento, mas que procuraria obtê-la junto da Unidade Local de Saúde. Esclareceu, contudo, que o Município acompanha a resposta às



necessidades da população de forma global, abrangendo quer as consultas médicas, quer a emissão de prescrições e os restantes cuidados de saúde, não sendo habitual solicitar informação estatística detalhada sobre cada uma dessas componentes. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, respondeu às questões colocadas pela Senhora Vereadora Vanessa no âmbito da área da Educação. Relativamente à animadora da escola, informou que a trabalhadora cessou funções na sequência da rescisão do contrato. Esclareceu que o serviço continuou a ser assegurado através da afetação de uma assistente operacional com formação na área da animação, tendo sido igualmente colocada outra assistente operacional para colmatar as necessidades decorrentes dessa substituição. Acrescentou que se encontra em fase de conclusão o procedimento para recrutamento de uma animadora, prevendo-se a sua colocação no início do mês de setembro, coincidente com o arranque do novo ano letivo. No que respeita à instalação de aparelhos de ar condicionado, esclareceu que o procedimento anteriormente lançado não contemplava a Escola Básica de Areias, situação que foi corrigida no novo procedimento entretanto aberto, o qual inclui essa escola e outras necessidades identificadas. Referiu ainda que o procedimento prevê igualmente a aquisição de alguns equipamentos de reserva, destinados a assegurar uma resposta mais célere em caso de avaria, uma vez que a legislação aplicável não permite aquisições avulsas fora dos contratos celebrados. Quanto aos estores, esclareceu que esta matéria não integra as competências municipais, sendo da responsabilidade da Junta de Freguesia, no âmbito da transferência de competências. Referiu, contudo, existir uma estreita articulação entre a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal e os agrupamentos de escolas, não dispondo, porém, de informação atualizada sobre o ponto de situação deste processo. Relativamente à Escola Básica de Areias, informou que se encontra em elaboração o projeto de requalificação integral do estabelecimento de ensino, incluindo a beneficiação dos espaços exteriores e a ampliação das instalações. Explicou que a existência da atual escola provisória, instalada em módulos pré-fabricados, decorre precisamente da necessidade de realizar essa intervenção. Acrescentou que o projeto ainda não se encontra concluído, embora já exista uma versão preliminar. Salientou que, após a conclusão do projeto, será necessário proceder ao respetivo planeamento financeiro, atendendo às limitações orçamentais do Município. Referiu que o objetivo do Executivo é concretizar um dos maiores investimentos realizados no parque escolar municipal nas últimas duas ou três décadas, reconhecendo, contudo, que não será possível executar todas as intervenções em simultâneo, razão pela qual não pretende



assumir compromissos quanto a prazos de execução. Concluiu afirmando que o objetivo passa por requalificar e ampliar a Escola Básica de Areias, permitindo substituir definitivamente as instalações provisórias, cujas limitações e insuficiências são do conhecimento do Município. Referiu que o Executivo acompanha de perto as necessidades das escolas, mantendo contacto regular com as comunidades educativas e associações de pais, procurando responder aos problemas identificados dentro das possibilidades financeiras e operacionais existentes. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, acrescentou, relativamente à transferência de competências para as Juntas de Freguesia no âmbito das escolas básicas do concelho, que importa ter presente as dificuldades atualmente sentidas na execução de determinados trabalhos de manutenção. Partilhando a sua experiência enquanto antigo Presidente de Junta de Freguesia, referiu que, desde o período subsequente à pandemia, se tem verificado uma crescente dificuldade na contratação de empresas para a realização de pequenas intervenções, designadamente na área da manutenção de edifícios escolares. Explicou que muitas empresas enfrentam escassez de mão de obra e privilegiam atualmente obras de maior dimensão, o que reduz a sua disponibilidade para este tipo de serviços. Concluiu salientando que, apesar dessas dificuldades, as Juntas de Freguesia têm desenvolvido todos os esforços para assegurar a execução das intervenções necessárias e responder às necessidades identificadas nas escolas. -----

A Senhora **Vereadora Vanessa Aranda**, no uso da palavra, voltou a intervir relativamente à situação da Escola Básica de Areias. No que respeita à substituição da animadora sociocultural, questionou o facto de a assistente operacional atualmente a desempenhar essas funções ter anteriormente manifestado interesse em ocupar o lugar de animadora sociocultural, tendo-lhe sido comunicado, na altura, que não possuía as habilitações necessárias para o efeito. Considerou, por isso, pertinente esclarecer em que condições exerce atualmente essas funções e alertou para o impacto que este tipo de situações pode ter na motivação dos trabalhadores, designadamente quando assumem responsabilidades acrescidas sem que tal se reflita no respetivo enquadramento profissional. Relativamente ao projeto de ampliação e requalificação da Escola Básica de Areias, reconheceu tratar-se de uma intervenção há muito necessária. Salientou, contudo, que o crescimento urbanístico verificado na envolvente da escola, em particular com os novos empreendimentos habitacionais em construção na zona de Areias, irá conduzir a um aumento significativo da população residente e, conseqüentemente, da procura por aquele estabelecimento de ensino. Acrescentou ainda que as limitações das atuais



instalações provisórias, nomeadamente a ausência de zonas de sombra e de outras condições adequadas para os alunos, reforçam a necessidade de concretização da intervenção, considerando que, face ao desenvolvimento urbanístico daquela área, a requalificação da Escola Básica de Areias deverá constituir uma prioridade, sem prejuízo do reconhecimento de que existem outras necessidades igualmente relevantes no concelho. Disse ainda que as necessidades de manutenção e beneficiação da Escola Básica de Areias têm vindo a ser comunicadas pela direção do estabelecimento de ensino há já algum tempo, não se tratando de questões recentes, considerando que, apesar dessas comunicações, não existe um retorno ou informação de acompanhamento relativamente às diligências efetuadas ou ao estado de resolução das situações reportadas, salientando a importância de assegurar uma comunicação mais eficaz entre as entidades competentes e a comunidade educativa. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, em resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Vanessa, disse, relativamente à assistente operacional que se encontra a desempenhar temporariamente funções de animação sociocultural, que a trabalhadora continua a auferir a remuneração correspondente à sua categoria profissional, uma vez que o regime da função pública apenas permite a atribuição de remuneração superior nos casos legalmente previstos, designadamente em situações de mobilidade intercarreiras e quando estejam reunidos os respetivos requisitos legais. Acrescentou que, de acordo com a informação prestada pelos serviços municipais, a trabalhadora não reunia as habilitações exigidas para concorrer à carreira de animador sociocultural, motivo pelo qual não coloca em causa a decisão técnica adotada pelos serviços. Relativamente à requalificação e ampliação da Escola Básica de Areias, reafirmou tratar-se de uma das prioridades do Executivo Municipal, atendendo ao crescimento da população naquela zona do concelho e à dimensão que o estabelecimento de ensino deverá assumir para responder às necessidades futuras. Informou ainda que o Município se encontra a proceder à revisão da Carta Educativa, à elaboração do Plano Estratégico de Educação e do Projeto Educativo Municipal, instrumentos que permitirão planear a evolução da rede escolar. Neste contexto, referiu que será igualmente necessário equacionar, a médio prazo, a criação de um novo agrupamento vertical de escolas, tendo em conta a atual sobrelotação dos agrupamentos existentes. Concluiu reiterando o compromisso do Executivo em procurar responder às necessidades identificadas no parque escolar, sublinhando, contudo, que não pretende assumir prazos concretos para a realização das intervenções, de forma a evitar compromissos que possam não ser cumpridos, sem prejuízo da prioridade atribuída a esta matéria. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, esclareceu que todas as situações comunicadas pelas escolas à Câmara Municipal, designadamente ao pelouro da Educação, são objeto de acompanhamento e tratamento prioritário. Referiu que existe uma comunicação regular e permanente entre os estabelecimentos de ensino e o Município, salientando que se encontram agendadas reuniões e que é assegurado o acompanhamento das diversas questões apresentadas pelas comunidades educativas. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, acrescentou que todas as comunicações e pedidos provenientes das escolas são classificados com prioridade máxima no seu gabinete, garantindo que nenhum agrupamento de escolas, estabelecimento de ensino ou respetiva coordenação fica sem resposta. Referiu ainda que mantém contacto direto com as escolas, deslocando-se regularmente aos estabelecimentos de ensino, em articulação com as juntas de freguesia, quer para acompanhamento de situações específicas, como ocorrências ou necessidades de manutenção, quer para participar em iniciativas promovidas pelas comunidades educativas. Concluiu reafirmando que o atual Executivo assegura uma resposta permanente às solicitações das escolas, garantindo o acompanhamento das questões apresentadas e uma comunicação contínua com os respetivos responsáveis. ---

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 25 de maio de 2026, intitulado “**11.ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2026**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de efetuar a 11ª alteração ao Orçamento da despesa do ano de 2026, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 07 de novembro de 2025, titulada pela proposta n.º 8/2025, **APROVO a 11.ª ALTERAÇÃO ao Orçamento da Despesa 2026, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal** ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e do artigo 46.º -A da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu à apreciação a ATA N.º 15/2026, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de oito de julho do ano de dois mil e vinte e seis, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo Municipal e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

A Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Lourenço Aranda (CHEGA) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Vereador Carlos Manuel da Silva dos Anjos (PS) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria, propôs a admissão de cinco propostas a discussão e votação não constantes da ordem do dia referente a “Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato referente ao Lote 1 e Lote 2 para celebração de Contrato de Aquisição do Serviço de Fornecimento de Produtos Alimentares e Não Alimentares bem como a Prestação de Serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2028” da Unidade Orgânica: Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; “Pagamento da 5ª prestação de apoio financeiro à Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado pela Câmara Municipal de Montijo com aquela entidade e com o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo 2025/26”; “Pagamento da 5ª prestação e do apoio financeiro à Banda Democrática 2 de janeiro, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado pela Câmara Municipal de Montijo com aquela entidade e com o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo 2025/26”; “Pagamento da 5ª prestação e do apoio financeiro à Banda Democrática 2 de janeiro, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado pela Câmara Municipal de Montijo com aquela entidade e com o Agrupamento de Escolas de Montijo, para implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo 2025/26” da Unidade Orgânica: Divisão de Educação e “Recomeço dos trabalhos; LOCAL: Montijo; OBRA: Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2; PROCESSO: F-



30/2023” da Unidade Orgânica: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência das propostas e deliberou por unanimidade a inclusão das mesmas, pelo que lhe foi atribuído, respetivamente, o n.º 321/2026, 322/2026, 323/2026, 324/2026 e o n.º 325/2026. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 298/2026 - APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL DAS FRAÇÕES AUTÓNOMAS A E B DO EDIFÍCIO 1, SITO EM PAU QUEIMADO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E PRÁTICA DESPORTIVA - MINUTA -----

Considerando que: -----

- a) O Município do Montijo identificou a necessidade de dispor de instalações adequadas ao desenvolvimento de atividades municipais na área dos serviços e da prática desportiva; -----
- b) Foi apresentada proposta de contrato promessa de arrendamento das Frações Autónomas A e B do Edifício 1, sito em Pau Queimado, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----
- c) Os serviços municipais competentes procederam à análise das características, localização e adequação do imóvel às necessidades identificadas; -----
- d) O prazo contratual proposto é de 1 (um) ano; -----
- e) O valor da renda mensal proposto é de € 10.000,00 (dez mil euros). -----
- f) Existe disponibilidade orçamental para suportar os encargos decorrentes da celebração do contrato de arrendamento; -----
- g) A celebração do contrato prossegue finalidades de interesse público municipal e enquadra-se nas atribuições e competências legalmente atribuídas ao Município; -----
- h) A minuta do contrato promessa contém as condições essenciais da relação contratual a estabelecer; -----
- i) O Município do Montijo dispõe de atribuições no domínio da saúde, da ação social, do desporto e da promoção da qualidade de vida das populações, nos termos das alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I À lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



j) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as matérias necessárias à prossecução das atribuições do Município e à gestão da respetiva atividade municipal, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Presente ainda: -----

a) Que os equipamentos desportivos constituem a base essencial para a prática desportiva, na medida em que procuram dar resposta às necessidades da comunidade, quer através da atividade lúdica, recreativa, quer ao nível da formação e competição desportiva; -----

b) Que nos últimos anos tem-se verificado um aumento exponencial do número de praticantes e de modalidades desportivas no Município de Montijo, sem que as instalações desportivas municipais consigam responder adequadamente ao crescimento populacional e às solicitações pelas distintas associações Concelhias; -----

c) Que a proposta de arrendamento apresentada visa suprir as necessidades de instalações para a prática desportiva do Ginásio Clube de Montijo e da AGDM - Associação Gymno-Desportiva do Montijo, permitindo assegurar a continuidade das atividades que, até à presente data, têm sido desenvolvidas no Parque de Exposições Acácio Dóres. -----

d) Que o desenvolvimento da atividade gímnica exige condições específicas para a sua prática, designadamente no que respeita às características do espaço físico, nomeadamente à altura livre, à área útil e às dimensões das instalações, por forma a garantir a realização dos diferentes exercícios em condições de segurança, qualidade e conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis. ---

e) Que as características do espaço objeto da proposta de arrendamento asseguram as condições adequadas para a instalação e utilização dos equipamentos desportivos necessários à prática da atividade gímnica, contribuindo para minimizar o seu desgaste e degradação e promovendo a sua preservação e durabilidade. -----

f) Assinala-se que as associações desportivas em causa, bem como a Associação Kenshin Ryu Jujutsu têm a sede social na área geográfica onde se encontra o público-alvo e a população maioritariamente destinatária para a dinâmica desportiva a implementar nas frações autónomas não habitacionais; -----

g) Salienta-se também que o balanço positivo e favorável de parcerias e colaborações anteriores, estabelecidas entre o Município e as respetivas associações, em matéria de Desporto, persuade e convence pelo conhecimento, capacidade, experiência, resultados obtidos e responsabilidade das entidades associativas para assumir esta parceria e bem assim para proceder ao



desenvolvimento desportivo com espírito e filosofia de serviço público, seriedade, honestidade, eficácia e eficiência; -----

h) O papel relevante que as associações desportivas em apreço têm vindo a desempenhar ao nível do desenvolvimento desportivo do Concelho desde o seu surgimento; -----

i) Que se tratam de iniciativas e de projetos consolidados, dotados de oportunidade, conveniência e utilidade que vai naturalmente permitir a sua utilização permanente e regular a mais de quinhentas crianças, jovens e adolescentes, com vista à formação desportiva da prática de atividades gímnicas e do desporto de defesa e combate, no caso Jujutsu no Concelho de Montijo; -----

j) Que compete à Câmara Municipal de Montijo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

k) Que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. APROVAR a minuta do contrato promessa de arrendamento não habitacional das Frações Autónomas A e B do Edifício 1, sito em Pau Queimado, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. -----

2. APROVAR o valor da renda mensal de € 10.000,00 (dez mil euros). -----

3. CONFERIR ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, a praticar todos os atos necessários à formalização do contrato de arrendamento e respetivos documentos complementares. -----

4. DETERMINAR que a entidade senhoria apresente, previamente à celebração do contrato definitivo, toda a documentação legalmente exigível, incluindo licença de utilização, certificação energética e demais elementos aplicáveis. -

5. CONFERIR ao Senhor Presidente da Câmara os necessários poderes para outorgar a escritura e praticar os demais atos necessários à execução da presente deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, reconheceu que a necessidade em causa é significativa para o concelho do Montijo, questionando, contudo, se relativamente à proposta concreta apresentada foi realizada alguma avaliação independente, designadamente através de um estudo de mercado, e se foram analisadas alternativas ao arrendamento proposto, nomeadamente no que respeita ao respetivo valor. Questionou ainda se a solução de arrendamento constitui a estratégia prevista para todo o mandato ou se o Município tem já planeado outro tipo de desenvolvimento ou solução futura para esta matéria. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, esclareceu que a solução de arrendamento em análise não constitui a estratégia prevista para todo o mandato. Referiu que, no imediato, existe uma necessidade urgente de garantir resposta às necessidades do concelho, não estando atualmente reunidas as condições para concretizar a solução definitiva pretendida, que passa pela construção de pavilhões e criação de novas infraestruturas desportivas municipais. Relativamente à existência de estudos de mercado e à análise de alternativas, informou que o Município procedeu à avaliação das opções disponíveis, tendo em consideração que o pavilhão em causa se destina essencialmente a servir as associações desportivas da freguesia de Montijo e Afonsoeiro. Esclareceu que, dentro da área geográfica em questão, não existiam outros pavilhões com as condições necessárias para acolher os atletas e as modalidades em causa. Acrescentou que foi analisada uma outra possibilidade de localização, junto ao estabelecimento comercial “Mercadona”, mas que esse espaço não reunia as condições adequadas para a prática desportiva, nomeadamente por possuir menores dimensões e por apresentar limitações ao nível do pé-direito, o que poderia comprometer a segurança dos atletas em determinadas modalidades. Referiu, por isso, que a solução agora apresentada resultou da análise das alternativas existentes e das condições disponíveis no mercado, tendo sido considerada a opção mais adequada no momento. Informou ainda que o valor de arrendamento agora proposto resultou de um processo negocial com os proprietários, uma vez que o valor inicialmente solicitado era significativamente superior. Explicou que o compromisso assumido pelo Município, enquanto entidade pública, de garantir um contrato de arrendamento anual e o cumprimento integral das obrigações contratuais permitiu negociar uma redução substancial do valor da renda. Concluiu referindo que, face às circunstâncias existentes e às necessidades identificadas, a solução encontrada representava uma oportunidade que não poderia ser desconsiderada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 299/2026 - APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO DE 2026, EM REGIME TRANSITÓRIO, ATÉ À APROVAÇÃO DA REVISÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA E DA ESTRUTURA TARIFÁRIA -----

Considerando que: -----

1. Compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às entidades reguladoras, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

2. Incumbe ao Município assegurar a gestão do serviço público de recolha e transporte de resíduos urbanos, incluindo os biossólidos e os resíduos cuja gestão lhe esteja legalmente atribuída, nos termos da legislação aplicável; ----

3. As tarifas relativas ao serviço de gestão de resíduos urbanos encontram-se sujeitas ao regime jurídico aplicável e às orientações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

4. Nos termos da legislação aplicável, os preços dos serviços prestados em gestão direta pelos municípios são fixados em regulamento tarifário aprovado pelos órgãos municipais competentes; -----

5. O regulamento tarifário aplicável aos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos deve observar o Regulamento Tarifário da ERSAR e os princípios da recuperação gradual dos custos, da transparência, da proporcionalidade e da sustentabilidade económico-financeira do serviço; -----

6. A definição das tarifas deve assentar num Estudo de Viabilidade Económico-Financeira que identifique os custos diretos e indiretos do serviço, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos necessários à sua adequada prestação do serviço, encontrando-se o Município a proceder à respetiva atualização; -----

7. Considerando a necessidade de assegurar a sustentabilidade económico-financeira do serviço público de gestão de resíduos urbanos, garantindo simultaneamente uma evolução gradual da estrutura tarifária e minimizando os impactos para os utilizadores, revela-se adequado proceder à atualização do tarifário nos termos propostos; -----

8. O Município encontra-se a desenvolver um processo de revisão do sistema tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, incluindo a atualização do respetivo Estudo de Viabilidade Económico-Financeira e da estrutura tarifária aplicável aos utilizadores domésticos e não domésticos, bem como dos mecanismos associados à tarifa social, em conformidade com o quadro legal e



regulamentar em vigor. Até a conclusão desse processo, revela-se necessário assegurar a continuidade da aplicação de um tarifário que garanta o regular funcionamento do serviço e a respetiva sustentabilidade económico-financeira;

9. A revisão do estudo de viabilidade Económico-Financeira e da estrutura tarifária ainda se encontra em elaboração, revela-se necessário, a título transitório e até à aprovação da respetiva revisão pelos órgãos municipais, manter em vigor durante o ano de 2026, sem qualquer alteração dos respetivos valores, as tarifas aplicadas no ano de 2025, por fim a assegurar a continuidade do serviço público de gestão de resíduos urbanos, sem prejuízo da entrada em vigor da nova estrutura tarifária após conclusão do respetivo procedimento; --

10. A presente proposta assegura a continuidade do serviço público de gestão de resíduos urbanos, garantindo o equilíbrio entre a sustentabilidade económico-financeira do serviço e à proteção dos interesses dos utilizadores, mantendo transitoriamente a estrutura tarifária em vigor até à aprovação da revisão do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira e da nova estrutura tarifária, em conformidade com o regime legal e regulamentar aplicável. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

a) APROVAR o Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos para o ano de 2026, mantendo, a título transitório, a estrutura tarifária em vigor no ano de 2025, até à aprovação da revisão do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira e da nova estrutura tarifária, nos termos do documento anexo (Tabela de Tarifas 2026); -----

b) REMETER a presente deliberação à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), para os efeitos legalmente previstos; -----

c) PROMOVER a publicitação da presente deliberação e do Tarifário, nos termos da legislação aplicável. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, referiu que acompanha com preocupação a evolução da situação verificada no distrito, considerando pertinente e adequada a realização do estudo em causa. Questionou se já foi identificada alguma entidade responsável pela elaboração do referido estudo e quais os prazos previstos para a sua execução, nomeadamente quando será disponibilizado o respetivo documento, de forma a permitir que todos os intervenientes possam analisar atempadamente os seus resultados e contributos. -----

O Senhor **Vereador Carlos Anjos**, no uso da palavra, referiu que a preocupação manifestada decorre também da realidade observada noutros municípios do distrito, nomeadamente no concelho de Setúbal, onde se verificaram situações



de maior complexidade e impacto social. Salientou a importância de acompanhar atempadamente a evolução desta matéria, de forma a evitar que situações semelhantes possam vir a ocorrer no concelho do Montijo. Solicitou que fossem partilhadas informações sobre os desenvolvimentos e discussões em curso, permitindo que os diferentes intervenientes possam preparar as suas posições e, eventualmente, contribuir para reforçar as medidas que o Executivo Municipal venha a adotar, designadamente no sentido de assegurar que as taxas aplicáveis se mantenham em níveis sustentáveis para a população. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, informou que, nesta fase, ainda não foi contratada qualquer entidade externa para a realização do estudo, uma vez que o trabalho inicial está a ser desenvolvido pelos serviços municipais. Esclareceu que os técnicos e serviços da Câmara Municipal estão a elaborar um documento de base, reunindo os contributos necessários e definindo os objetivos pretendidos pelo Município, de forma a que o futuro estudo possa refletir a realidade local e não se limitar a seguir exclusivamente as propostas apresentadas pela entidade reguladora. Acrescentou que, após a conclusão deste trabalho interno, será lançado o procedimento adequado para contratação de uma entidade externa especializada, através de concurso, que desenvolverá o estudo com base nos elementos entretanto reunidos pelos serviços municipais. Relativamente aos prazos, referiu que o Município pretende avançar com a maior brevidade possível, atendendo às obrigações e prazos legais existentes nesta matéria. Salientou que se trata de uma questão complexa e sensível, nomeadamente devido ao peso significativo das tarifas associadas aos resíduos e a outros custos inerentes ao serviço, e por isso, o objetivo é encontrar uma solução, evitando aumentos tarifários que possam representar um encargo inabarcável para a maioria da população. Concluiu afirmando que se trata de um processo que está a ser desenvolvido com ponderação, prevendo-se que, no próximo ano, existam elementos concretos para discussão, incluindo os contributos dos restantes intervenientes, uma vez que esta matéria deverá ser construída de forma participada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 300/2026 - SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA - O SENTIDO DOS SONS

Considerando que: -----

1. A Associação foi constituída em 27 de março de 1992 com a designação Associação Música - Educação e Cultura e tendo por objeto essencial a promoção musical e cultural em Portugal e no estrangeiro e, em particular, na Área



Metropolitana de Lisboa, bem como a promoção do ensino musical de alto nível, prioritariamente orientado para formação de instrumentistas de orquestra profissionais e de maestros, designadamente através da criação de uma orquestra profissional permanente, sediada em Lisboa, que adotou a designação Orquestra Metropolitana de Lisboa, e de numerosos grupos de música de câmara, assim como da criação de diversos estabelecimentos de ensino musical.

2. De acordo com a alteração de estatutos de 20 de julho de 2016, a Associação adotou a designação Associação Música, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons e passou a ter o seguinte objeto: -----

- a) Promover a animação musical e cultural em Portugal e no estrangeiro e em particular na área metropolitana de Lisboa, através da realização e divulgação de espetáculos musicais, músico-teatrais ou quaisquer outros espetáculos multimédia de carácter cultural, designadamente consagrados à difusão da música orquestral, da música de câmara e da música para instrumentos solistas;
- b) Promover a criação, para o efeito, de uma orquestra profissional permanente, sediada em Lisboa, que adotará a designação de Orquestra Metropolitana de Lisboa, sem prejuízo de outros agrupamentos instrumentais profissionais que possam ser criados, bem como de numerosos grupos de música de câmara; -----
- c) Promover o ensino musical de nível básico e de nível secundário através do Conservatório Metropolitano de Música de Lisboa e da Escola Profissional Metropolitana; -----
- d) Promover o ensino musical de alto nível, prioritariamente orientado para a formação de instrumentistas de orquestras profissionais e de maestro diretores de orquestra e de ópera; -----
- e) Promover a criação, para o efeito, de uma academia de formação de instrumentistas de orquestra e de maestros, de âmbito nacional e de nível superior, instalada em Lisboa, que adotará a designação de Academia Nacional Superior de Orquestra; -----
- f) Promover, realizar e divulgar atividades culturais afins, tais como conferências, colóquios, seminários, congressos, debates, festivais, concursos;
- g) Promover o alargamento da cultura musical e da investigação cultural, através da elaboração de estudos, projetos, publicações, registos fonográficos ou videográficos, programas radiofónicos, televisivos ou cinematográficos; ----
- h) Cooperar em iniciativas culturais e de pessoas públicas ou privadas e com associações congéneres e outras instituições públicas ou privadas. -----

3. Desde a sua constituição, as atividades da Associação são financiadas, essencialmente, pelas contribuições das diversas categorias de associados



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

previstas no Estatutos, bem como pela remuneração dos serviços prestados aos associados ou a terceiros. -----

4. Em 1 de janeiro de 2002, o Município de Montijo, face à deliberação tomada em reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2001, aderiu à Associação, via celebração de protocolo de adesão, que se anexa à presente proposta, na qualidade de associado promotor regional, qualidade que mantém até hoje. --

5. Em reunião de Câmara de 15 de maio de 2024, o Município de Montijo aprovou uma adenda, que se anexa à presente proposta, ao protocolo de adesão que teve como objeto a alteração do montante da contribuição financeira anual que o Município presta à Associação, bem como as contrapartidas associadas em termos do serviços a prestar, também anualmente, pela Associação ao Município e ainda o aumento da percentagem do *numerus clausus* da Academia Nacional Superior de Orquestra e da Escola Profissional Metropolitana para candidatos e alunos residentes no Montijo. -----

6. Em junho de 2025, a direção executiva da Associação apresentou ao Município de Montijo uma comunicação, que se anexa à presente proposta, com a necessidade de revisão e atualização do protocolo de adesão, apresentando uma proposta de atualização do Município enquanto promotor regional. Foi intenção da Associação uniformizar, através de um modelo simplificado, a participação financeira de cada promotor regional, estruturado em cinco escalões em função do número de habitantes do concelho. -----

7. Face a este novo modelo há necessidade de atualizar a comparticipação financeira anual do Município, bem como o número de espetáculos como contrapartidas da Associação e, concomitantemente, alterar as cláusulas terceira (na redação do ponto 3.1.), quinta (na redação do ponto 5.1.) e sexta (na redação do ponto 6.5.). -----

8. Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, os municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas do património, cultural e ciência. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a minuta da segunda adenda ao protocolo de adesão celebrado entre a Associação Música, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons e o Município de Montijo, que tem como objeto a alteração do montante da contribuição financeira anual que o Município presta à Associação, bem como as contrapartidas associadas em termos do serviços a prestar, também anualmente, pela Associação ao Município. -----



2. Notificar a Associação Música, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, disse que, na reunião anterior, o Senhor Vereador Carlos Almeida havia mencionado a possibilidade de inclusão de uma cláusula de salvaguarda, a qual acabou por não constar da proposta apresentada. Informou que não votará contra a proposta, mas salientou que irá acompanhar a execução do contrato, nomeadamente no que respeita ao cumprimento do número de concertos contratualizados. Disse ainda que, no próximo ano, será importante dispor de informação relativa ao número de espetadores que assistiram aos eventos realizados, permitindo uma avaliação mais completa dos resultados alcançados e uma análise da relação entre o investimento efetuado e o respetivo retorno. Concluiu referindo que, tratando-se de um valor financeiro considerável, importa assegurar uma gestão criteriosa dos recursos municipais, reforçando que considera importante que seja dada atenção à questão da inclusão de uma cláusula de salvaguarda, por entender que a mesma representaria uma garantia relevante no âmbito da execução da proposta. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, esclareceu que a cláusula de salvaguarda não foi incluída na proposta por se considerar que, até ao momento, tem existido sempre um cumprimento integral por parte da associação responsável pelos eventos e concertos previstos. Referiu que, nas situações em que algum evento não se realiza, têm sido ajustadas as respetivas condições, pelo que, não existindo histórico de incumprimentos, a inclusão daquela cláusula poderia transmitir uma ideia de desconfiança relativamente a uma instituição que tem demonstrado responsabilidade no cumprimento dos compromissos assumidos. Contudo, acolheu a sugestão apresentada, referindo que, no final do ano, poderá ser elaborado um balanço das atividades culturais realizadas, à semelhança do relatório apresentado relativamente à Comissão de Festas. Esse documento permitirá evidenciar as iniciativas desenvolvidas, incluindo os espetáculos com a Orquestra Metropolitana, a Orquestra Académica, solistas e grupos de música de câmara, bem como quantificar o número de espetadores envolvidos. Acrescentou que, embora as atuações realizadas em contexto escolar tenham características diferentes, também será possível proceder à sua contabilização e avaliação, permitindo demonstrar a importância e o impacto das ações desenvolvidas. -----



O Senhor **Vereador Carlos Anjos**, no uso da palavra, referiu compreender os fundamentos apresentados para a não inclusão da cláusula de salvaguarda, salientando, contudo, que este tipo de cláusulas constitui um mecanismo de proteção do interesse público e de salvaguarda dos recursos financeiros municipais, não traduzindo qualquer falta de confiança nas entidades contratadas. Defendeu que, estando em causa dinheiros públicos, devem ser acautelados todos os cenários de eventual incumprimento, em respeito pelos princípios da transparência, da responsabilidade e da boa gestão pública. Referiu que votaria favoravelmente a proposta, reiterando que a inclusão de cláusulas de salvaguarda deve constituir uma prática de princípio nos contratos celebrados por entidades públicas, tendo recordado, a título de exemplo, uma situação anteriormente ocorrida com o “Domus”, que, no seu entendimento, evidenciou a utilidade deste tipo de mecanismos de proteção. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, respondeu ao Senhor Vereador Carlos, referindo compreender os argumentos apresentados relativamente à inclusão de cláusulas de salvaguarda, mas salientando que o instrumento em causa corresponde a um protocolo de cooperação e não a um contrato com a mesma natureza do exemplo referido. Esclareceu que o apoio financeiro previsto no protocolo de cooperação com a AMEC não é disponibilizado integralmente de uma só vez, sendo efetuado de forma faseada, o que permite ao Município acompanhar a execução das obrigações assumidas e controlar o cumprimento das atividades previstas. Referiu que a situação mencionada relativa ao “Domus” apresenta um enquadramento jurídico distinto e não é diretamente comparável com o presente protocolo. Acrescentou que não se justificava a inclusão de uma cláusula de salvaguarda específica, tendo em conta o histórico de cumprimento por parte da entidade e os mecanismos de acompanhamento já existentes. Salientou que a salvaguarda do interesse público é assegurada através do modelo de transferência faseada das verbas, uma vez que, caso as atividades previstas não sejam executadas nos termos acordados, os pagamentos subsequentes não serão efetuados. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, disse que a questão da cláusula de salvaguarda tinha sido suscitada na reunião anterior, na sequência da análise do plano de atividades, por ter sido identificada a eventual não realização de dois concertos previstos para o ano de 2024. Esclareceu que a preocupação manifestada não visava colocar em causa o cumprimento das obrigações por parte da entidade, mas antes assegurar que o interesse público se encontrava devidamente salvaguardado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



4- PROPOSTA N.º 301/2026 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO NO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA - O SENTIDO DOS SONS -----

Considerando que: -----

1. A Associação Música, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons reveste a natureza de pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos e é uma instituição cultural constituída em março de 1992 com o objetivo de divulgar e ensinar a música clássica; -----

2. A Associação é a entidade gestora de duas orquestras (a Orquestra Metropolitana de Lisboa e a Orquestra Académica Metropolitana) e de três estabelecimentos de ensino (a Academia Nacional Superior de Orquestra, no ensino superior), o Conservatório de Música da Metropolitana, no ensino básico e secundário, e a Escola Profissional Metropolitana, no ensino integrado; -----

3. Desde 1 de janeiro de 2002, o Município de Montijo, aderiu à Associação na qualidade de associado promotor regional, qualidade que mantém ao presente momento; -----

4. O Município de Montijo integrou os corpos sociais da Associação com as funções de vogal do Conselho Fiscal para o mandato 2022 - 2025, representando a categoria de associado-promotor nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º, 8.º, 11.º e 31.º dos estatutos da Associação. -----

5. A direção da Associação dirigiu convite ao Município de Montijo para cumprir novo mandato por mais quatro anos (2026 - 2029) nas mesmas funções de vogal do Conselho Fiscal. -----

PROPONHO: -----

Nomear como representante do Município do Montijo no Conselho Fiscal da Associação Música, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons, com a qualidade de vogal, o Senhor Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PS, um do PSD e duas abstenções do CHEGA. -----

5- PROPOSTA N.º 302/2026 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO CONCELHO DE MONTIJO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE (SCUPA) -----

A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA) foi fundada a 2 de março de 1913, na então Vila de Aldeia Galega do Ribatejo, por iniciativa da Associação dos Pescadores, com o objetivo de defender os interesses da classe piscatória e prestar apoio aos pescadores, às suas famílias e à comunidade. ---
Ao longo da sua história, desempenhou um importante papel social,



assegurando o abastecimento de bens essenciais aos pescadores durante as campanhas de pesca e acolhendo, na sua sede, um posto médico que prestava assistência não apenas à classe piscatória, mas também à população em geral. Com mais de um século de existência, a SCUPA tornou-se uma referência na preservação da identidade piscatória e ribeirinha do concelho, contribuindo para manter vivas as tradições ligadas ao rio Tejo. A coletividade esteve igualmente na origem das Festas Populares de São Pedro, uma das mais emblemáticas manifestações culturais e religiosas do concelho. -----

Nas últimas décadas, tem mantido uma estreita colaboração com o Município do Montijo, através de protocolos celebrados desde 1991, representando o concelho em procissões fluviais, festivais náuticos e iniciativas de promoção turística e cultural. No âmbito das Festas Populares de São Pedro, organiza anualmente diversas iniciativas ligadas à tradição piscatória, destacando-se a Procissão Fluvial e a Procissão Noturna de São Pedro, a Noite do Pescador, a Tradicional Lavagem na Ermida do Nosso Senhor dos Aflitos, ou o almoço da classe piscatória. Desenvolve ainda uma intensa atividade cultural, recreativa e solidária, em parceria com diversas associações e instituições do concelho. - Volvidos 113 anos sobre a sua fundação, a SCUPA mantém como missão preservar, estudar e divulgar o património histórico, cultural e religioso ligado à pesca, contribuindo de forma decisiva para a valorização da identidade ribeirinha e da memória coletiva do concelho do Montijo. -----

Considerando que: -----

1. De acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 1 do Regulamento para a Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado em 19 de outubro de 1983, a Medalha de Ouro do Concelho constitui «a mais alta distinção que o Município pode conceder e só poderá ser atribuída a pessoas ou instituições que, tendo prestado ao concelho e ao País serviços relevantes, gozem de prestígio social pelos elevados dotes que as distingam sob o aspeto intelectual ou artístico ou pelos atos de benemerência ou feitos desportivos que tenham realizado»; -----

2. A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense prestou serviços muito relevantes ao Montijo, conforme evidencia a sua nota biográfica supramencionada, e goza de um prestígio indiscutível e objetivamente verificável junto da nossa comunidade; -----

3. É do interesse do município reconhecer pessoas e instituições que, pelo seu percurso e o trabalho, constituam um exemplo na comunidade; -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE QUE, o Executivo Municipal delibere: ---

1. ATRIBUIR a Medalha de Ouro do Concelho de Montijo à Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense; -----



2. DETERMINAR que a cerimónia de entrega da medalha tenha lugar no dia 14 de agosto de 2026 - Dia da Cidade. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, esclareceu que a presente e próxima proposta seriam realizadas por escrutínio secreto, tendo sido colocadas à discussão. Não havendo intervenções adicionais, foi proposto pelo Senhor Vereador Carlos Anjos a realização da votação simultânea das propostas n.ºs 302/2026 e 303/2026, proposta essa que foi aceite por unanimidade. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, declarou que, atendendo a que as propostas seriam submetidas a votação por escrutínio secreto, não haveria lugar a declaração de voto. Contudo, manifestou entender que ambas as propostas eram de grande mérito, pretendendo apenas que essa consideração ficasse registada. -----

O Senhor **Vereador Carlos Anjos**, no uso da palavra, congratulou a Câmara Municipal e o Executivo pela iniciativa, salientando que, ao contrário do que sucedera no passado, foi realizada uma reunião prévia de esclarecimento com todos os vereadores, na qual foi explicada a fundamentação da atribuição das medalhas. Referiu que considerava esta uma boa prática de trabalho, acrescentando que, quando há motivo para criticar, deve ser feito, mas que, neste caso, entendia ser devida uma palavra de congratulação e reconhecimento. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, disse que pretendia apenas acompanhar as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Carlos Anjos, congratulando-se igualmente pela iniciativa, considerando que este diálogo constitui uma prática que tem vindo a ser defendida desde o início. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, agradeceu as palavras proferidas pelos Senhores Vereadores, referindo que existem matérias que devem ser assumidas pelo Executivo na sua globalidade. Salientou que determinadas propostas devem envolver todos os vereadores, e que a presente situação não poderia ter seguido outro procedimento. Acrescentou que, caso existissem outras propostas de nomes ou entidades a considerar, estas seriam igualmente discutidas no momento próprio, reforçando que a análise e discussão deveriam envolver todos os intervenientes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. Tomada por escrutínio secreto.



**6- PROPOSTA N.º 303/2026 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DO
CONCELHO DE MONTIJO A RAUL DA SILVA MENDES -----**

Raul da Silva Mendes nasceu a 24 de agosto de 1940, na cidade de Évora, freguesia de São Mamede. -----

Concluiu o Curso do Magistério Primário na Escola do Magistério Primário de Évora. Exerceu funções como professor do Ensino Básico durante 42 anos, desempenhando, ao longo desse percurso, diversos cargos, entre os quais monitor da Telescola, diretor de escola e professor especializado em Educação de Adultos. -----

Em 29 de setembro de 1962 casou na Igreja Matriz do Montijo, fixando residência no concelho, onde desenvolveu praticamente toda a sua carreira profissional. Lecionou durante dois anos letivos na Escola da Atalaia e, posteriormente, durante 36 anos na Escola Básica n.º 2 do Montijo (atual Escola Básica Joaquim de Almeida), onde aprofundou o estudo das causas do insucesso escolar e da exclusão educativa de crianças provenientes de meios socialmente desfavorecidos. -----

Foi nesse contexto que desenvolveu um trabalho de investigação sobre as dificuldades de aprendizagem da leitura e da escrita, em particular junto de crianças em contexto de iliteracia e insucesso escolar. Dessa investigação nasceu o Método de Iniciação à Leitura e à Escrita - Do Número à Palavra, uma abordagem pedagógica inovadora que promove uma aprendizagem mais simples, motivadora e inclusiva, constituindo um importante contributo para o combate ao insucesso escolar. -----

Paralelamente ao exercício da docência, prosseguiu a sua formação académica, concluindo o Curso de Estudos Superiores Especializados em Investigação em Educação, o Mestrado em Ciências da Educação, com especialização em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas, e o Doutoramento em Ciências da Educação pela Universidade Lusófona de Lisboa. -----

É autor de diversos artigos publicados em jornais e revistas especializadas, bem como de várias obras literárias e pedagógicas, destacando-se os livros de poesia *Duas Estradas Duas Vidas* (2001), *A Corrida da Vida* (2019), *Questões Poemas. Poemas Questões* (2020) e *7 Poemas. 7 Poetas* (2021, em coautoria). Em 2025 publicou a obra *Método de Iniciação à leitura e à escrita, Do Número à Palavra. Jogos de Leitura e Escrita*. -----

Ao longo da sua carreira, o Professor Raúl da Silva Mendes deixou uma marca profunda na comunidade educativa do concelho, distinguindo-se pela dedicação ao ensino, pela permanente inovação pedagógica e pelo contributo para a promoção de uma educação mais inclusiva. -----



Em reconhecimento do seu percurso de excelência e da relevância do seu trabalho para a educação, bem como pelo prestígio que conferiu ao concelho através da sua atividade profissional e científica, foi-lhe atribuída, em 2003, a Distinção de Mérito Barca Aldegalega. -----

Considerando que: -----

1. De acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 1 do Regulamento para a Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado em 19 de outubro de 1983, a Medalha de Ouro do Concelho constitui «a mais alta distinção que o Município pode conceder e só poderá ser atribuída a pessoas ou instituições que, tendo prestado ao concelho e ao País serviços relevantes, gozem de prestígio social pelos elevados dotes que as distingam sob o aspeto intelectual ou artístico ou pelos atos de benemerência ou feitos desportivos que tenham realizado»; -----

2. O professor Raul da Silva Mendes prestou serviços muito relevantes ao Montijo, conforme evidencia a sua nota biográfica supramencionada, e goza de um prestígio indiscutível e objetivamente verificável junto da nossa comunidade; -----

3. É do interesse do município reconhecer pessoas e instituições que, pelo seu percurso e o trabalho, constituam um exemplo na comunidade; -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE QUE, o Executivo Municipal delibere: ---

1. ATRIBUIR a Medalha de Ouro do Concelho de Montijo a Raul da Silva Mendes;

2. DETERMINAR que a cerimónia de entrega da medalha tenha lugar no dia 14 de agosto de 2026 - Dia da Cidade. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. Tomada por escrutínio secreto.

7- PROPOSTA N.º 304/2026 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO "DOMUS" POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL IMPUTÁVEL À CONCESSIONÁRIA PUBLIDEIA, LDA -----

Considerando que: -----

1. Por procedimento de hasta pública para a concessão com vista à recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração denominado DOMUS, em reunião de câmara de 26/12/2024 foi submetida a deliberação a Proposta n.º 1392/2024, tendo sido aprovado adjudicar definitivamente à Publideia, Lda. a referida concessão pelo valor de €1.000,00 (mil euros), assim como foi deliberado aprovar a minuta de contrato de concessão; -----

2. O contrato de concessão foi celebrado em 5 de maio de 2025; -----

3. Nos termos da cláusula 1.ª, n.º 6 do contrato de concessão, as obras de recuperação e ampliação deveriam obrigatoriamente ter início no prazo



máximo de seis meses a contar da data da celebração do contrato, ou seja, até ao dia 5 de novembro de 2025; -----

4. A concessionária não iniciou as obras dentro do prazo contratualmente estabelecido, nem apresentou qualquer pedido de prorrogação do prazo, devidamente fundamentado, antes do termo do referido prazo; -----

5. Após o termo do prazo contratual para o início de obra, a concessionária comunicou ao Município a sua intenção de iniciar os trabalhos, bem como a circunstância de o projeto de arquitetura ainda não se encontrar concluído; ---

6. Não obstante existir já incumprimento contratual, em reunião de câmara realizada em 3 de dezembro de 2025, a Proposta n.º 40/2025 foi aprovado conceder à concessionária um prazo suplementar de 60 dias para o início das obras e para assegurar as condições de segurança do espaço, sob pena de resolução do contrato por incumprimento definitivo; -----

7. O prazo suplementar de 60 dias já se esgotou, tendo já decorrido mais 171 dias extra, poderemos concluir que o prazo para o início das obras se encontra largamente ultrapassado sem que as obras tenham iniciado, mantendo-se uma situação de total inatividade quer da parte da concessionária quer da parte do Município de Montijo; -----

8. A concessionária manifestou a intenção de introduzir alterações relevantes ao projeto inicialmente submetido a concurso, designadamente mediante trabalhos de demolição não previstos no objeto da concessão, circunstância que, no nosso ponto de vista, configura uma alteração substancial das condições concursais, incompatível com os princípios da concorrência, igualdade e transparência aplicáveis à contratação pública; -----

9. Nos termos da cláusula 1ª n.º 4 do contrato de concessão a concessionária obrigou-se a proceder à execução das obras de recuperação e ampliação do edifício de acordo com o projeto de execução ou poderá ser orientador para outro projeto que o concessionário submeta à apreciação e aprovação; -----

10. Qualquer projeto a submeter à apreciação e aprovação do concedente Município de Montijo deveria ter sido levado a cabo dentro dos prazos contratualmente estabelecidos e não muito depois de decorridos os prazos de início de obra (quer o inicialmente acordado, quer o suplementar); -----

11. O comportamento da concessionária configura incumprimento definitivo das obrigações contratuais por si assumidas, cuja responsabilidade é exclusivamente sua; -----

12. O contrato de concessão prevê expressamente na cláusula vigésima primeira, n.º 1 al. h) a possibilidade da sua resolução por incumprimento das obrigações contratuais assumidas pela concessionária; -----



13. A manutenção da atual situação compromete a prossecução do interesse público subjacente à concessão, impede a valorização e utilização do imóvel municipal e inviabiliza a obtenção das receitas previstas contratualmente para o Município atendendo que, a partir de junho de 2027 o Município de Montijo deveria auferir um valor mensal como contrapartida da concessão e exploração, o que não irá, por certo, acontecer; -----

14. Encontram-se reunidos os pressupostos contratuais e legais para a resolução do contrato, com as consequências previstas contratualmente, designadamente quanto à caução, reversão do bem e eventual responsabilidade civil pelos danos causados ao Município de Montijo; -----

15. Compete ao Município de Montijo assegurar a defesa do interesse público, garantir a boa gestão do património municipal e promover o cumprimento dos contratos administrativos celebrados. -----

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere: -----

Primeiro - A resolução do contrato de concessão celebrado com a sociedade Publidadeia, Lda., relativo à recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração "DOMUS", com fundamento no incumprimento definitivo e culposo das obrigações contratuais pela concessionária, nos termos da clausula vigésima primeira, n.º 1 al. h) do contrato e da legislação aplicável. -----

Segundo - Que, na sequência da resolução se determine, designadamente: ----

a) A perda ou execução da caução, caso se encontrem reunidos os respetivos pressupostos legais e contratuais; -----

b) A reversão imediata do imóvel e de todos os direitos inerentes à concessão para a plena disponibilidade do Município; -----

c) A avaliação dos prejuízos sofridos pelo Município em consequência do incumprimento contratual por culpa exclusiva da concessionária em sede do instituto da responsabilidade civil. -----

Terceiro - Mandatar os serviços jurídicos e os demais serviços competentes para promoverem todos os atos administrativos e jurídicos necessários à execução da presente deliberação, incluindo a notificação da concessionária e a adoção das medidas necessárias à recuperação da posse e disponibilidade do imóvel. -

(Proposta subscrita pelos Senhores Vereadores do Partido CHEGA) -----

O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, declarou que acompanhava integralmente a proposta apresentada pelo Chega, ressalvando, contudo, uma questão de natureza processual. Referiu que a Câmara não poderia deliberar, de forma imediata, a resolução do contrato, uma vez que tal decisão está sujeita ao cumprimento dos procedimentos legalmente previstos no Código do Procedimento Administrativo. Acrescentou que, caso a proposta viesse a ser aprovada, deveria ficar expressamente consignado que todo o processo seria



conduzido em conformidade com as normas legais aplicáveis. Salientou que a situação se arrasta desde dezembro de 2004 e afirmou que o tempo concedido à entidade adjudicatária para executar a obra e proceder à recuperação do espaço foi mais do que suficiente, considerando que a demora ultrapassou largamente o que é admissível. Manifestou, por isso, o seu apoio à proposta apresentada pelo Chega, propondo apenas o aditamento de uma referência expressa ao cumprimento do Código do Procedimento Administrativo. Esclareceu que a primeira fase do processo deverá consistir na notificação da empresa quanto à intenção de resolução do contrato, devidamente fundamentada nos motivos constantes da proposta, assegurando-lhe o prazo legal de 15 dias para exercer o direito de audiência ou apresentar os meios de reação legalmente previstos. Concluído esse procedimento, competirá aos serviços municipais preparar a decisão final do ato administrativo de resolução do contrato. Terminou reiterando o apoio à proposta, desde que o procedimento decorra em estrito cumprimento das normas do Código do Procedimento Administrativo, salvaguardando os interesses do Município e evitando eventuais prejuízos financeiros, designadamente o pagamento de indemnizações. Sublinhou, ainda, que a situação se prolonga há cerca de um ano e meio, mantendo o espaço encerrado, o que considerou manifestamente insustentável. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, leu uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O contrato estabelece, na alínea a) do n.º 1 da cláusula 9.ª, que, durante o período de vigência do contrato de concessão, o concessionário se obriga a iniciar as obras de reabilitação e ampliação do equipamento no prazo de seis meses, contados da data da celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 da cláusula 21.ª. -----
Estabelece ainda, nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 9.ª, que as obras de reabilitação e ampliação do equipamento devem estar concluídas no prazo de vinte e quatro meses a contar da data da celebração do contrato de concessão. -----

A concessionária, dentro do prazo estabelecido para o início das obras, efetivamente não deu entrada de qualquer projeto para o espaço concessionado e, conseqüentemente, não deu início às obras, como todos gostaríamos que tivesse acontecido e dentro daquilo que era esperado e exigido. -----

Por esse motivo, e por deliberação da Câmara Municipal realizada em 3 de dezembro de 2025, foi deliberado conceder à concessionária, Publideia, Marketing e Eventos, Lda., o prazo de 60 dias, considerado razoável, contado da data da notificação, para iniciar as obras de reabilitação e ampliação e



garantir a segurança do espaço objeto da concessão, conforme estabelecido nas alíneas a) e g) da cláusula 9.^a do contrato de concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal, na Avenida Dr. Paulino Gomes, em Montijo, celebrado em 5 de maio de 2025, sob pena de resolução do contrato com fundamento em incumprimento definitivo. -----

A concessionária, notificada dessa deliberação e dentro do prazo de 60 dias concedido, procedeu a alguns trabalhos de demolição e à vedação da área concessionada, de forma a assegurar a segurança do espaço. -----

Em março de 2026, a concessionária veio solicitar ao Município do Montijo esclarecimentos sobre se o corte de três árvores de grande porte existentes na área da concessão seria efetuado pela Câmara Municipal ou pela própria concessionária. -----

O Município do Montijo notificou de imediato a concessionária de que o abate das árvores identificadas dependeria da aprovação do projeto submetido para o espaço e determinou que não fossem realizados mais trabalhos de demolição, tendo em consideração a deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2025. -----

Em 19 de março de 2026, a concessionária remeteu, por correio eletrónico, o projeto de arquitetura para o espaço objeto da concessão. -----

Após análise pelos serviços competentes, foi constatado que a área concessionada, correspondente à área identificada no projeto de execução que acompanhou o procedimento, incidia sobre o espaço onde se encontravam três árvores de grande porte, implicando o respetivo abate, para além de outras questões que deveriam ser supridas. -----

A concessionária tem vindo a corrigir as desconformidades detetadas no projeto e assinaladas pelos serviços. Porém, atendendo ao facto de não pretender executar o projeto que acompanhou o procedimento e tendo em conta a necessidade de preservar as árvores de grande porte, consideradas de interesse público, tornou-se necessário, em conjunto com a concessionária, reajustar o projeto, de forma a respeitar a área efetivamente concessionada e assegurar a preservação dessas árvores. -----

Embora as obras de recuperação e ampliação ainda não tenham tido início, com exceção de alguns trabalhos de demolição já efetuados, tal deve-se ao atraso da concessionária na apresentação do processo para análise e aprovação, mas também ao surgimento de novas circunstâncias durante a análise do projeto, que obrigaram a uma nova ponderação das condições existentes e que têm de ser resolvidas em defesa do interesse público. Essas circunstâncias não podem,



em absoluto, ser imputadas exclusivamente à concessionária, a quem foi adjudicada uma área determinada e delimitada. -----
Motivo pelo qual, tendo em atenção a situação descrita, cuja resolução é imperiosa, a necessidade de uma nova ponderação das circunstâncias existentes e a defesa do interesse público que se pretende assegurar com a preservação das árvores, e sem prejuízo do acompanhamento do cumprimento do contrato efetuado pelos serviços, entende-se que, à presente data, não se encontram reunidas as condições para a resolução do contrato de concessão, nos termos da proposta apresentada pelo partido Chega.”. Referiu ainda que, aquela era a posição do Executivo, adotada após terem sido ouvidos os técnicos competentes, recolhidas as informações necessárias e analisado todo o processo. Acrescentou que o Executivo continuava a entender que a concessionária dispunha ainda de cerca de dez meses para executar e concluir as obras dentro do prazo contratualmente estabelecido e que, no momento próprio, caso se verificasse incumprimento, a Câmara atuaria em conformidade. Concluiu que, por esse motivo, a posição do Movimento e do Executivo era a de não acompanhar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador, pelos fundamentos que acabara de expor. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que, atendendo aos factos expostos pelo Senhor Presidente, os quais considerava razoáveis, entendia que a proposta apresentada pelo Chega se revelava, naquele momento, extemporânea. Nesse sentido, solicitou ao Chega que ponderasse a retirada da proposta antes da respetiva votação, por considerar que os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente alteravam o enquadramento da situação e justificavam que a mesma não fosse submetida a deliberação naquele momento. -----

O Senhor Vereador **Nuno Valente**, no uso da palavra, declarou que não considerava a proposta extemporânea e informou que não a retiraria da votação. Sustentou que os factos expostos pelo Senhor Presidente evidenciavam, no seu entendimento, uma violação dos princípios da contratação pública, por considerar que o contrato que está a ser executado já não corresponde ao que foi submetido a hasta pública, entendendo que tal prejudica a igualdade de tratamento relativamente aos restantes concorrentes. Acrescentou que os fundamentos jurídicos constantes da proposta são, no seu entender, claros e suficientes para justificar a resolução do contrato. Afirmou ainda que a concessionária tem vindo, há vários meses, a protelar o cumprimento das suas obrigações, considerando que o Executivo tem sido sucessivamente confrontado com sucessivos adiamentos. Referiu igualmente que muitos dos argumentos agora apresentados pelo Senhor Presidente nunca



havia sido invocados anteriormente em resposta às questões colocadas pelo Chega. Salientou que a questão das árvores e das alterações ao projeto apenas foi mencionada publicamente pelo Senhor Vereador Pedro Vieira, numa reunião da Assembleia Municipal, na sequência de questões colocadas pela bancada do Partido Socialista, acrescentando que outros elementos agora apresentados eram igualmente novos. Disse que não fazia sentido retirar a proposta apresentada, razão pela qual a mesma seria mantida. Referiu que considerava estarem reunidas todas as condições para que fosse deliberada a resolução do contrato, sustentando que a empresa concessionária “anda a brincar connosco”, há vários meses, a protelar o cumprimento das suas obrigações e que esse comportamento revelava, na sua perspetiva, um modo de atuação reiterado. Acrescentou que a proposta tinha sido apresentada precisamente com o propósito de facilitar a tomada de uma decisão por parte do Executivo, defendendo que, por vezes, determinadas decisões necessitam de um impulso para serem concretizadas. Salientou, contudo, que, pelo que lhe era dado observar, existiam fatores que condicionavam essa decisão, referindo que, sem pretender utilizar a expressão “compadrio”, entendia que as relações de amizade ou de proximidade poderiam limitar a margem de atuação dos decisores. Prosseguiu afirmando que sempre considerara que uma das vantagens que possuía relativamente aos restantes candidatos residia no facto de procurar pautar o seu pensamento e as suas decisões por critérios essencialmente racionais, precisamente por não se encontrar condicionado por ligações institucionais ou por relações pessoais de longa data, as quais, no seu entender, podem limitar a capacidade de agir de forma independente. Concluiu afirmando que essa era a única explicação que encontrava para a posição assumida pelo Executivo, considerando que a decisão de não acompanhar a proposta apenas reforçava essa convicção. Acrescentou que, na sua perspetiva, a situação deveria ficar resolvida naquele momento, pondo termo ao que classificou como uma situação de tolerância para com a concessionária. Terminou advertindo que, ao optar por não tomar essa decisão, o Executivo assumiria a responsabilidade pelas consequências que viessem a verificar-se no futuro. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, respondeu que, de acordo com os factos que havia acabado de expor, nada do que foi apresentado configurava qualquer ilegalidade. Esclareceu que tudo o que foi referido e lido na reunião se enquadra na legalidade e nas competências da Câmara Municipal. Acrescentou que o Executivo não pactua com qualquer ilegalidade, independentemente da sua origem, afirmando que essa é uma posição inquestionável. Referiu ainda que se via obrigado a afirmar que não



podia admitir as insinuações feitas pelo Senhor Vereador relativamente a uma eventual relação entre o Executivo e a empresa concessionária. Esclareceu que não tem qualquer ligação à empresa e rejeitou, de forma categórica, a existência de qualquer “compadrio”, sublinhando que a atuação do Município se limita ao estrito cumprimento do contrato. Recordou que, independentemente do atraso verificado no desenvolvimento da obra, a concessionária dispõe contratualmente de um prazo de vinte e quatro meses para a sua conclusão, faltando, à data, cerca de dez meses para o termo desse prazo. Assim, considerou que a Câmara Municipal tem, neste momento, uma margem de atuação limitada. Reconheceu que as obras não tiveram o desenvolvimento nem a intensidade inicialmente desejados, mas salientou que já tiveram início. Acrescentou que surgiram diversas circunstâncias supervenientes que obrigaram a um trabalho conjunto entre a Câmara Municipal e a concessionária para a respetiva resolução, situação que inevitavelmente contribuiu para o atraso do processo. Afirmou igualmente que o Executivo não necessita de qualquer incentivo ou pressão para tomar decisões, considerando que dispõe de autonomia e capacidade para decidir em função do interesse público. Manifestou ainda discordância relativamente à afirmação de que a empresa estaria a “brincar” com o Executivo, considerando essa expressão inadequada. Referiu que, no exercício das suas funções, o Executivo atua com seriedade e responsabilidade, não existindo qualquer compadrio ou favorecimento, mas apenas a preocupação de defender os interesses da Câmara Municipal. Acrescentou que uma eventual aprovação da proposta de resolução do contrato poderia representar um retrocesso, colocando em causa todo o trabalho entretanto desenvolvido e mantendo o espaço encerrado por um período ainda mais prolongado. Reiterou que existe um contrato em vigor, o qual estabelece que as obras deverão estar concluídas no prazo contratualmente fixado, faltando cerca de dez meses para o respetivo termo. Defendeu, por isso, que o mais adequado será aguardar pelo decurso desse prazo e, caso venha a verificar-se incumprimento, analisar então a situação e adotar as medidas legalmente previstas, designadamente a resolução do contrato e a eventual exigência de indemnizações, sempre no estrito cumprimento da lei. Solicitou ainda ao Senhor Vereador que evitasse utilizar expressões como compadrio ou afirmar que o Executivo está a ser alvo de brincadeiras por parte da empresa, por considerar que tais afirmações não correspondem à realidade e desvalorizam a seriedade com que o assunto tem sido tratado. Reiterou que, apesar dos atrasos verificados, as obras tiveram início e que as dificuldades surgidas decorreram de circunstâncias que exigiram esclarecimentos e ajustamentos ao projeto. Questionou, por isso, quais os



elementos objetivos que permitem concluir, nesta fase, que a concessionária não irá cumprir o contrato dentro do prazo ainda disponível. Concluiu defendendo que uma resolução antecipada do contrato poderia conduzir à instauração de processos judiciais por parte da concessionária, incluindo providências cautelares, prolongando ainda mais a indisponibilidade do espaço e adiando a sua utilização pela população. Por último, esclareceu que não pretendia sugerir ao Senhor Vereador a retirada da proposta, limitando-se a apresentar a posição do Executivo, definida após análise do processo em conjunto com os serviços técnicos, a qual consiste em não acompanhar a proposta apresentada pelo Chega. -----

O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, começou por esclarecer, em resposta às referências anteriormente efetuadas, que também não conhece pessoalmente a empresa concessionária, conhecendo apenas a sua identificação. Referiu que a sua posição resulta exclusivamente da análise dos factos e que, nessa perspetiva, se aproxima mais da posição defendida pelo Chega do que da posição assumida pelo Executivo. Acrescentou que importa recordar que a empresa incumpriu, desde o início, as obrigações contratuais assumidas, designadamente a obrigação de iniciar as obras no prazo de seis meses previsto no contrato. Salientou que esse primeiro incumprimento é exclusivamente imputável à concessionária. Referiu ainda que, posteriormente, a empresa solicitou um prazo adicional de 60 dias, o qual lhe foi concedido pela Câmara Municipal como demonstração de boa-fé. Contudo, considerou que, mesmo após essa prorrogação, a concessionária apenas realizou alguns trabalhos pontuais de demolição, entendendo que essas intervenções não representaram um efetivo avanço da obra, mas apenas uma forma de adiar a resolução do problema. Afirmou que prefere não utilizar a expressão de que a empresa "anda a brincar" com a Câmara. No entanto, entende que a concessionária tem vindo a protelar sucessivamente o cumprimento das suas obrigações, adiando a execução da obra. Acrescentou que, caso tal comportamento exista, não afeta apenas o Executivo, mas toda a Câmara Municipal. Sublinhou que o essencial é a recuperação daquele espaço específico e recordou que, até ao momento, quem incorreu em sucessivos incumprimentos foi a empresa concessionária e não o Município. Disse ainda que a informação detalhada agora apresentada pelo Senhor Presidente é nova, salientando que, embora este assunto tenha sido discutido em diversas reuniões de Câmara, nunca tinha sido prestado um esclarecimento com o mesmo grau de desenvolvimento e detalhe. Acrescentou que, mesmo que fosse aprovada a proposta apresentada pelo Chega, tal não significaria a resolução imediata do contrato. Explicou que a concessionária teria sempre oportunidade de exercer



o direito de audiência prévia, apresentando as razões pelas quais se oporia à resolução do contrato. Considerou, por isso, que esse procedimento permitiria ao Município conhecer, de forma clara e fundamentada, os argumentos da empresa, podendo posteriormente avaliá-los e decidir em conformidade. Recordou que essa foi precisamente a ressalva que havia feito anteriormente, esclarecendo que a Câmara não poderia deliberar imediatamente a resolução do contrato, por força das exigências legais do procedimento administrativo, sendo obrigatória a notificação da concessionária e a concessão do respetivo prazo de pronúncia. Relativamente à posição do Executivo de aguardar pelos cerca de dez meses ainda existentes até ao termo do prazo contratual, manifestou reservas quanto à eficácia dessa opção. Referiu que, no seu entendimento, todos conseguem antecipar o desfecho da situação e que a manutenção da atual estratégia apenas conduzirá à perda de mais tempo. Acrescentou que os trabalhos realizados no local foram mínimos, recordando que, conforme referido anteriormente pelo Vereador Nuno Valente, chegaram mesmo a verificar-se situações de utilização indevida do espaço, sem que fossem adotadas medidas eficazes. Por último, admitiu tratar-se de uma convicção pessoal, mas afirmou que a introdução da questão relativa às três árvores poderá ter contribuído para atrasar ainda mais o processo. Considerou que, caso essa matéria fosse realmente relevante para a execução da obra, deveria ter sido suscitada desde o início, existindo já tempo mais do que suficiente para que todas essas questões estivessem esclarecidas e resolvidas. Concluiu afirmando que, na sua opinião, continua a existir uma evidente falta de vontade da concessionária em executar as obras previstas no contrato. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, esclareceu que, na intervenção anterior, não tinha respondido a uma observação do Senhor Vereador Nuno Valente relativamente à falta de informação prestada sobre o processo. Referiu que, nas anteriores reuniões, não apresentou uma exposição tão detalhada sobre a situação por entender que as discussões se centravam essencialmente no andamento da obra, na utilização do espaço e noutras questões pontuais, não tendo sido solicitado um enquadramento mais aprofundado do processo. Acrescentou que, apesar de a Câmara Municipal poder ter prestado essa informação anteriormente, considerou que a presente reunião era o momento adequado para apresentar uma explicação mais completa e fundamentada sobre a situação do “Domus”. Esclareceu igualmente que o projeto agora em apreciação não corresponde ao projeto inicialmente apresentado pela concessionária, sendo um processo que tem vindo a ser acompanhado pelos serviços municipais. Explicou que, durante a análise técnica, foram identificadas situações que determinaram a



necessidade de alterar o projeto, designadamente o facto de a área inicialmente prevista abranger três árvores de grande porte cuja preservação decorre das regras aplicáveis ao Parque Municipal. Referiu que essa circunstância apenas foi identificada no decurso do processo, obrigando à reformulação do projeto e à redefinição da área de implantação, de modo a salvaguardar aquelas árvores. Sublinhou, contudo, que não existiam dúvidas de que as obras não tiveram o início que seria expectável. Recordou que, numa fase inicial, foram apenas executados alguns trabalhos de vedação do espaço, demolição de paredes e outras intervenções preparatórias, após o que os trabalhos ficaram suspensos, circunstância que o Executivo nunca negou. Acrescentou que, entretanto, foram realizadas diversas reuniões entre os serviços municipais e a concessionária, tendo existido um acompanhamento permanente da evolução do processo. Esclareceu que esse acompanhamento incidiu sobre as alterações necessárias ao projeto e sobre as questões técnicas que impediam o normal desenvolvimento da obra. Explicou que, enquanto não fossem resolvidas as questões relacionadas com a reformulação do projeto e com a exclusão da área ocupada pelas três árvores, não era possível prosseguir com a execução dos trabalhos. Considerou que essa necessidade de adaptação constituiu uma das principais razões para a lentidão do processo. Reiterou que a concessionária dispõe ainda de cerca de dez meses para concluir as obras, defendendo que a Câmara Municipal possui todos os mecanismos legais necessários para atuar, caso venha a verificar-se incumprimento do contrato no final desse prazo. Informou ainda que, na última reunião realizada com a concessionária, foi fixado um prazo de dois dias para apresentação do novo projeto, o qual foi efetivamente entregue na Câmara Municipal. Acrescentou que, na sequência dessa entrega, os serviços deram andamento ao processo, considerando que se encontram agora reunidas as condições para que a obra possa avançar com um ritmo diferente do verificado até ao momento. Reiterou que tudo dependerá da evolução dos trabalhos durante os próximos dez meses e manifestou o entendimento de que a aprovação da proposta apresentada pelo Chega poderia conduzir à paralisação do processo por um período prolongado, em consequência da previsível impugnação judicial da decisão pela concessionária, designadamente através da interposição de providências cautelares e de outros meios processuais, impedindo a continuação dos trabalhos até decisão dos tribunais. Reconheceu que esta posição implica assumir a responsabilidade de aguardar pelo decurso do prazo contratual remanescente, defendendo, contudo, que essa é, neste momento, a solução mais prudente. Acrescentou que, caso venha a verificar-se incumprimento no termo do prazo, o Executivo trará novamente o assunto à apreciação da



Câmara, já com o enquadramento jurídico necessário para adoção das medidas legalmente admissíveis. Concluiu afirmando que, caso a concessionária cumpra as obrigações assumidas e conclua a obra dentro do prazo contratual, tal constituirá o melhor desfecho para o Município, permitindo recuperar aquele espaço e disponibilizá-lo à população. Por último, esclareceu que não coloca em causa a legitimidade da proposta apresentada pelo Senhor Vereador, limitando-se a informar que o Executivo não a acompanha, por entender que, neste momento, não estão reunidas as condições para proceder à resolução do contrato. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que importa igualmente ter em consideração que o próprio contrato de concessão apresenta algumas fragilidades, as quais já existiam desde a sua celebração e não são imputáveis ao atual Executivo. Explicou que essas debilidades expõem o Município a determinados riscos jurídicos e condicionam a margem de atuação da Câmara Municipal. Acrescentou que o projeto inicialmente associado ao contrato já evidenciava algumas limitações e recordou ter abordado essa matéria em reunião da Assembleia Municipal, salientando que o anterior Executivo investiu um montante significativo na elaboração de um projeto que considerou excessivamente dispendioso. Acrescentou que o contrato acabou por admitir a possibilidade de apresentação de soluções alternativas ao projeto inicial, impondo prazos para a execução da obra, mas não estabelecendo prazos para a apresentação do novo projeto nem para a respetiva apreciação e aprovação pela Câmara Municipal. Considerou que essa omissão constitui uma das fragilidades do próprio contrato. Referiu ainda que algumas das dificuldades entretanto surgidas, designadamente as relacionadas com a preservação das árvores existentes no local, decorrem igualmente das regras aplicáveis ao Plano Diretor Municipal e do enquadramento urbanístico do espaço. Entendeu, por isso, que, em defesa do interesse público, a solução mais prudente consiste em aguardar pelo termo do prazo contratualmente previsto, faltando cerca de dez meses para a sua conclusão, permitindo verificar se a concessionária cumpre ou não as obrigações assumidas. Sustentou que esta solução reduz os riscos associados a um eventual litígio judicial, tendo em conta as fragilidades do contrato, e considerou que se trata da opção juridicamente mais adequada para salvaguardar os interesses do Município. Acrescentou que, terminado o prazo contratual, a situação ficará definitivamente esclarecida: caso a concessionária conclua a obra, o objetivo será alcançado; caso contrário, o terreno reverterá para o Município, permitindo o lançamento de um novo procedimento. Alertou que uma resolução antecipada do contrato poderá originar providências cautelares e outros processos judiciais, mantendo o espaço encerrado durante



um período prolongado, em consequência da morosidade própria dos tribunais administrativos, cenário que considerou contrário ao interesse público. Concluiu afirmando que o objetivo comum de todos os membros da Câmara, independentemente das respetivas posições políticas, deve ser garantir que aquele espaço seja reabilitado e devolvido à população para fruição pública. Recordou, por esse motivo, que havia apelado ao Chega para que reconsiderasse a sua posição e ponderasse a retirada da proposta. -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, referiu que, de acordo com a análise jurídica efetuada, os fundamentos constantes da proposta apresentada demonstram claramente a existência dos pressupostos necessários para a resolução do contrato, considerando que a lei estará do lado do Município. Relativamente à alteração do projeto inicialmente previsto, afirmou que, no entendimento do Chega, tal alteração viola o princípio da concorrência previsto na contratação pública, considerando, por esse motivo, que a mesma configura uma situação ilegal. Acrescentou que, por esse motivo, o Chega solicitou já há algum tempo o cronograma da obra e o mapa de fiscalização dos serviços municipais, documentos que, segundo referiu, nunca foram disponibilizados de forma adequada. Disse que a informação remetida na última reunião de Câmara não correspondia, no seu entendimento, a uma verdadeira fiscalização, mas antes a um elemento que demonstrava a ausência de evolução significativa dos trabalhos. Referiu que, há vários meses, acompanha diariamente a evolução do espaço, através de registos fotográficos realizados com a identificação da data, considerando que esses elementos permitem comprovar a inexistência de progressos relevantes na obra. Afirmou que, relativamente à evolução dos trabalhos, a expressão que utilizaria seria a de que a evolução “é bola”, isto é, inexistente ou praticamente inexistente. Considerou que aquilo que foi realizado pela concessionária ocorreu apenas nas vésperas do termo do prazo adicional de 60 dias concedido pela Câmara Municipal, consistindo essencialmente em trabalhos de limpeza, salientando que uma limpeza do espaço está muito distante do efetivo início de uma obra. Reiterou que, os fundamentos jurídicos apresentados na proposta afastam os argumentos invocados pelo Executivo, reconhecendo, contudo, que qualquer decisão desta natureza envolve sempre algum risco jurídico. Acrescentou que, tendo em consideração o modo de atuação da concessionária, existe, na sua opinião, um padrão de comportamento que justifica a adoção de uma posição mais firme. Referiu que também não conhece pessoalmente a empresa nem o seu proprietário, mas afirmou conhecer o histórico do processo e considerar que esse histórico deve ser tido em conta na tomada de decisão. Afirmou que esse histórico deve servir de alerta e que o objetivo do Chega é defender o



interesse do Município e dos seus munícipes, garantindo que situações desta natureza não se prolonguem indefinidamente. Concluiu afirmando que os cidadãos de Montijo elegeram os seus representantes para que estes tenham também capacidade de tomar decisões audazes em defesa do interesse público. Referiu que essa é uma orientação que procura seguir na sua atuação e apelou ao Executivo para que, neste caso concreto, também adote uma postura determinada na defesa dos interesses dos munícipes. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Fernando Caria**, referiu que a atuação do Município tem por base o que está estabelecido contratualmente e manifestou a expectativa de que a situação se resolva de forma favorável, salientando que a audácia do Executivo consiste em exigir o cumprimento dos contratos, defender o interesse do Município e colocar Montijo como prioridade da sua ação. Reiterou que a resolução imediata do contrato, neste momento, poderia prejudicar mais o Município do que a opção de aguardar pelos cerca de dez meses ainda disponíveis e acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária. Acrescentou que, apesar da evolução lenta do processo, entende que a concessionária tem vindo a cumprir algumas das obrigações previstas, motivo pelo qual considera adequado aguardar pelo desenvolvimento dos trabalhos até ao termo do prazo contratual e que a alteração do projeto não configura uma ilegalidade, uma vez que o próprio contrato prevê a possibilidade de apresentação de um projeto diferente do projeto inicial por parte da entidade concessionária vencedora do procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Rejeitada por maioria com: quatro votos contra, três do MVC e um do PSD, e três votos a favor dois do CHEGA e um do PS. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Previamente à discussão, o PSD solicitou ao Chega que ponderasse a retirada da sua proposta no momento presente, facto que não sucedeu. -----

O problema que se observa no Domus não emana do atual executivo, radica dos termos da deficiente contratação inicial feita pelo anterior executivo, onde deveria ter sido melhor salvaguardada a posição do município. Um contrato que tem anexo um projeto, pago pelo erário público, mas que simultaneamente abre a porta a que o concessionário possa desenvolver um projeto diferente (que foi o que sucedeu). -----

Assim, e atendendo aos factos relatados na presente reunião pelo presidente da Câmara Municipal Fernando Caria, e sem prejuízo do caminho seguido pela concessionária, entende o PSD serem admissíveis a melhor ponderação as



soluções que salvaguardem os interesses do Município e que permitam em primeiro lugar concluir a obra. -----

Essas soluções devem ser prosseguidas antes de qualquer resolução impulsiva do contrato, evitando potenciais litígios, a necessidade de se realizarem novos procedimentos contratuais, o consequente aumento de custos e o adiamento por anos da concretização do Domus. -----

O PSD privilegia as soluções que permitam alcançar o objeto contratual, sempre que o interesse público o aconselhe e que a lei o permita, devendo ser este o caminho a seguir. -----

A verdadeira prioridade política do PSD é sempre o interesse do Montijo, focando na ação a favor dos munícipes pela concretização do Domus, e não no adiamento sine die pela via da resolução intempestiva do contrato com todos os riscos associados como pretende o Chega. -----

Por tudo o anterior, o vereador do PSD votou CONTRA a proposta do Chega.”. -

II - GABINETE DE SERVIÇO VETERINÁRIO -----

1- PROPOSTA N.º 305/2026 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA ASSEGURAR OS CUIDADOS BÁSICOS DE SAÚDE DOS ANIMAIS DOS UTENTES -----

Considerando que: -----

1. A proteção e o bem-estar animal constituem uma responsabilidade partilhada entre as entidades públicas e as instituições de solidariedade social; -----
2. A União Mutualista Nossa Senhora da Conceição desenvolve, envolvendo utentes do Centro de Acolhimento de Emergência Social - CAES 2.0, respostas de apoio social destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade; -----
3. A permanência dos animais de companhia junto dos seus detentores contribui para o bem-estar emocional, psicológico e social dos utentes; -----
4. A necessidade de assegurar condições mínimas de saúde e segurança dos animais de companhia que acompanham os utentes da instituição; -----
5. O exposto na alínea v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2103 de 12 de setembro na sua versão atual. -----

PROPÕE-SE QUE, o Executivo Municipal delibere: -----

- APROVAR a celebração do Protocolo de colaboração entre o Município do Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, destinado a assegurar os cuidados básicos de saúde dos animais dos utentes, que se anexa integrando a presente proposta. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 306/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Considerando que: -----

1. Na reunião de Câmara Municipal realizada em 13 de maio de 2026, foi aprovada por maioria a proposta n.º 233/2026, de acordo com a qual: -----

1.1 Foi autorizada e aprovada a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante de 3.676.662,31€ (três milhões seiscientos e setenta e seis mil, seiscientos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos), para financiamento do investimento para arruamentos, melhor identificados no quadro abaixo, pelo prazo de 20 anos. -----

Aruamentos	Estimativa
Repavimentação da Estrada do Sexalinho	277 912,88 €
Remodelação e reparação da iluminação do Cais do Sexalinho	65 310,00 €
Recuperação do estacionamento do Cais do Sexalinho	414 054,25 €
Recuperação de arruamentos no centro da cidade: Rua José Ferreira Pio, Rua Luís Calado Nunes, Rua Dom Augusto Pereira Coutinho, Travessa da Praça de Touros	120 599,80 €
Repavimentação da Av. Barbosa du Bocage	217 000,00 €
Repavimentação da Estrada do Pau Queimado, troço nascente	215 545,00 €
Repavimentação da Estrada do Peixe, 1ª fase (Rua das Forças Armadas)	212 512,00 €
Repavimentação da Estrada do Peixe, 2ª fase	412 567,00 €
Repavimentação da Estrada Real, troço nascente	153 959,50 €
Repavimentação da Rua da Bela Vista	97 852,10 €
Repavimentação da Rua Conde Paço Vieira	25 688,10 €
Repavimentação da Rua José Mundet	142 888,60 €
Repavimentação da Rua de Cabo Verde	140 263,80 €
Repavimentação da Rua dos Cravos Vermelhos, Girassóis e Gladiolos	100 322,50 €
Repavimentação da Rua dos Mortos pela Pide	33 571,00 €
Repavimentação da Av. de Olivença e rotunda da Força Aérea	142 640,00 €
Repavimentação da Rua das Açucenas	24 400,00 €
Substituição do pavimento na Praça Gomes Freire de Andrade	65 000,00 €
Reabilitação da Estrada dos Paulinos	814 555,78 €
Total	3 676 662,31 €

1.2. Foram autorizadas e aprovadas as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta em anexo (Cf. Doc. 1 - Anexo II), que fizeram parte do convite efetuado às instituições financeiras. -----

1.3. Foi autorizado o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: ---



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL; -----
Caixa Geral de Depósitos, S.A.; -----
Banco Santander Totta, S.A.; -----
Novo Banco, S.A.; -----
Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP; -----
Banco Português de Investimentos, S.A.; -----
Banco Montepio. -----

1.4. Foi constituída a Comissão de Análise das Propostas, que assegurou o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----

Membros efetivos: -----

Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta - Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; -----

Maria Helena Coelho de Pinho - Chefe da Unidade Municipal de Contabilidade; -----

Dina Isabel Nunes da Silva - Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial. -----

Membros suplentes: -----

Paula Alexandra Araujo Lima - Coordenadora Técnica da Contabilidade; -----

Nélia Rute Jorge Simões - Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial. -----

1.5. Foram concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo para desenvolver o processo de consulta. -----

2. Foi efetuado convite/consulta às seguintes instituições financeiras (Cf. Doc. 2 - Ofícios/convites): -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL; -----

Caixa Geral de Depósitos, S.A.; -----

Banco Santander Totta, S.A.; -----

Novo Banco, S.A.; -----

Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP; -----

Banco Português de Investimentos, S.A.; -----

Banco Montepio; -----

3. Das sete instituições bancárias convidadas apenas apresentaram proposta três (Cf. Doc. 3 - propostas): -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL; -----

Caixa Geral de Depósitos, S.A.; -----

Banco Santander Totta, S.A.; -----

4. A proposta do Santander Totta deu entrada nos serviços de expediente do Município do Montijo um dia depois do prazo estipulado, não obstante existe prova documental de que a proposta foi colocada no correio no dia 22 de maio



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

(Cf. Doc.4 - ata n.º 1). Por este motivo o júri deliberou por unanimidade aceitar a proposta. -----

5. Analisadas as três propostas suscitaram-se dúvidas e foram pedidos esclarecimentos aos bancos (Cf. Doc.4 - ata n.º 1). -----

6. O júri do procedimento procedeu à avaliação das respostas aos esclarecimentos solicitados e ordenou as propostas conforme informação constante no quadro abaixo (Cf. Doc. 5 - ata n.º 2): -----

Nº Seq.	Entidades	Montante Global	SPREAD	Indexante	Obs.	Prazo Global	Período Utilização	Período Carência
1	Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD)	3 676 662,31 €	0,220%	Eur6M	Floor 0	20 anos	Até 36 meses	36 meses
2	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL (CA)	3 676 662,31 €	0,219%	Eur6M	Floor 0	20 anos	Até 36 meses	36 meses
3	Banco Santander Totta, SA (SANTANDER)	3 676 662,31 €	1,500%	Eur6M	Floor 0	20 anos	Até 36 meses	36 meses
4	Banco Montepio	-	-	-	-	-	-	-

7. O Banco Montepio apresentou proposta fora do prazo definido (a proposta foi registada nos serviços de expediente do MM no dia 28 de maio de 2026), motivo pelo qual o júri não procedeu à abertura da mesma tendo sido arquivada junto ao processo. -----

8. O júri do procedimento procedeu à análise comparativa das propostas e respetiva graduação, de onde resultou a informação constante no quadro abaixo: -----

Classificação	Entidades	Montante Global	SPREAD	Indexante	Serviço da dívida		
					Juros	Amortização	Total
1	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL (CA)	3 676 662,31 €	0,219%	Eur6M	1 146 886,93 €	3 676 662,31 €	4 823 549,24 €
2	Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD)	3 676 662,31 €	0,220%	Eur6M	1 155 102,51 €	3 676 662,31 €	4 831 764,82 €
3	Banco Santander Totta, SA (SANTANDER)	3 676 662,31 €	1,500%	Eur6M	1 272 033,22 €	3 676 662,31 €	4 948 695,53 €

9. O Júri do procedimento deliberou por unanimidade propor a adjudicação do empréstimo à proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado, CRL, por ser a que apresenta o valor mais baixo, que representa o menor custo em encargos (taxa de juro + spread) para o Município (Cf.Doc.5 - ata n.º 2) e comunicar aos interessados, o sentido provável da decisão de adjudicação, dando-lhes um prazo de dez dias úteis para se pronunciarem por escrito, conforme previsto nos artigos 121.º e 122.º do código do procedimento administrativo (Cf. Doc.6 - ata n.º 3 e Doc. 7); -----

10. Em sede de audiência prévia o Banco Montepio apresentou reclamação relativa ao prazo para apresentação das propostas. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Ar
Plané

Livro 35
Folha 511

11. Analisados os argumentos do concorrente, cuja reclamação se junta em anexo (Doc.8) o júri deliberou dar razão ao concorrente Banco Montepio, readmitir a sua proposta (Doc.9) e revogar a decisão da ata n.º 3; -----

12. Da análise comparativa das propostas, resultou a seguinte graduação em conformidade com as disposições do anexo II da deliberação n.º 233/2026 de 13 de maio: -----

Classificação	Entidades	Montante Global	SPREAD	Indexante
1	Banco Montepio	3 676 662,31 €	0,184%	Eur6M
2	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL (CA)	3 676 662,31 €	0,219%	Eur6M
3	Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD)	3 676 662,31 €	0,220%	Eur6M
4	Banco Santander Totta, SA (SANTANDER)	3 676 662,31 €	1,500%	Eur6M

13. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal autorizar a contratação de empréstimos (Cf. alínea f) art.º 25.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); -----

14. O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito (Cf. n.º 5 art.º 49.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro); -----

15. Foram consultadas sete instituições bancárias conforme deliberado no ponto 3 da proposta n.º 233/2026 de 13 de maio; -----

16. O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado por mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município conforme previsto no n.º 5 art.º 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Cf. Doc.10); -----

17. Os investimentos a financiar são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal (Cf. n.º 2 do art.º 51 da Lei 73/2013 de 3 de setembro).; -----

18. Em 2026 o valor das despesas de investimento previstas no plano plurianual de investimentos 2026-2030, para o ano de 2026, em 10 de julho de 2026, corresponde a 17.598.359,57€ (Cf. Doc.11), sendo 10 por cento deste valor 1.759.835,96€; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35

19. O valor dos investimentos a financiar é superior a 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício; -----

PROPONHO: -----

Que o Executivo Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos das alíneas f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na versão atual, aprove: -----

A) Os investimentos identificados no quadro abaixo cujo financiamento se pretende obter com a operação de financiamento aqui proposta. -----

Arruamentos	Estimativa
Repavimentação da Estrada do Sexalinho	277 912,88 €
Remodelação e reparação da iluminação do Cais do Sexalinho	65 310,00 €
Recuperação do estacionamento do Cais do Sexalinho	414 054,25 €
Recuperação de arruamentos no centro da cidade: Rua José Ferreira Pio, Rua Luís Calado Nunes, Rua Dom Augusto Pereira Coutinho, Travessa da Praça de Touros	120 599,80 €
Repavimentação da Av. Barbosa du Bocage	217 000,00 €
Repavimentação da Estrada do Pau Queimado, troço nascente	215 545,00 €
Repavimentação da Estrada do Peixe, 1ª fase (Rua das Forças Armadas)	212 512,00 €
Repavimentação da Estrada do Peixe, 2ª fase	412 567,00 €
Repavimentação da Estrada Real, troço nascente	153 969,50 €
Repavimentação da Rua da Bela Vista	97 852,10 €
Repavimentação da Rua Conde Paço Vieira	25 688,10 €
Repavimentação da Rua José Mundel	142 888,60 €
Repavimentação da Rua de Cabo Verde	140 263,80 €
Repavimentação da Rua dos Cravos Vermelhos, Grassôis e Gladiolos	100 322,50 €
Repavimentação da Rua dos Mortos pela Pide	33 571,00 €
Repavimentação da Av. de Olivença e rotunda da Força Aérea	142 640,00 €
Repavimentação da Rua das Açucenas	24 400,00 €
Substituição do pavimento na Praça Gomes Freire de Andrade	65 000,00 €
Reabilitação da Estrada dos Paulinos	814 565,78 €
Total	3 676 662,31 €

B) Adjudicar a contratação do Empréstimo de Médio e Longo Prazo - Arruamentos, ao **BANCO MONTEPIO**, por ser a que apresenta proposta de valor mais baixo, que representa o menor custo em encargos (taxa de juro + spread) para o Município. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, solicitou esclarecimentos relativamente à admissão da proposta apresentada pelo Banco Montepio, referindo que, de acordo com a informação constante do processo, a mesma havia sido apresentada fora do prazo definido, tendo inicialmente o júri determinado a sua não abertura e consequente arquivamento. Questionou os fundamentos que estiveram na origem da decisão posterior do júri, em sede de audiência prévia, de dar provimento à reclamação apresentada pela instituição bancária e admitir a proposta. Salientou que a sua questão não incidia sobre o mérito da proposta apresentada, aparentemente a mais vantajosa, mas sobre a necessidade de clarificação dos fundamentos da decisão, designadamente para salvaguardar a transparência do procedimento e prevenir eventuais contestações dos restantes concorrentes. Referiu que a informação disponibilizada não contém os argumentos apresentados pelo Banco Montepio nem a fundamentação do júri que justificou a alteração da decisão inicial, considerando que esses elementos deveriam constar do processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, referiu que, no âmbito do procedimento, a proposta do Banco Montepio fora inicialmente excluída e arquivada por alegado atraso no registo de entrada, datado de 28 de maio de 2026. Mais informou que, em sede de audiência prévia e após a análise da reclamação submetida pela instituição, o júri concluiu pela validade da proposta, que veio a ser a vencedora do procedimento. Salientou que tal deliberação poderia indiciar um erro na apreciação inicial, constatando a falta de fundamentação no processo para a readmissão da proposta. Acrescentou que a informação disponibilizada carece da fundamentação do júri relativamente à decisão tomada, designadamente quanto às razões pelas quais foi considerada válida a proposta apresentada pelo Banco Montepio, após a sua exclusão inicial. Informou que solicitaria ao júri do procedimento, no dia seguinte, os fundamentos concretos que estiveram na base da decisão tomada, comprometendo-se a remeter essa informação aos Senhores Vereadores, assim que a mesma lhe seja disponibilizada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PS e um do PSD e dois votos contra do CHEGA. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votamos contra não porque sejamos contra as obras que são necessárias, somos contra a forma, um empréstimo a 20 anos para obras que têm um prazo de vida curto é no mínimo irresponsável, pois vai hipotecar executivos futuros e todos os montijenses.”. -----



IV - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 307/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONSTRUÇÃO CIVIL) - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA/UNIDADE MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS -----

Considerando que: -----

- A Unidade de Obras Municipais tem por missão assegurar a conservação, manutenção e reparação das infraestruturas, edifícios e equipamentos municipais, contribuindo para a preservação do património municipal, a segurança dos utilizadores e a qualidade dos serviços prestados à população. -
- As equipas operacionais da área de construção civil desempenham funções indispensáveis à execução de trabalhos de conservação, manutenção e reparação de edifícios, equipamentos e infraestruturas municipais, contribuindo para a preservação do património municipal e para a prestação de serviços de qualidade à população; -----
- O aumento das necessidades de intervenção, decorrente da manutenção do parque edificado municipal, da execução de pequenas obras e da resposta a ocorrências imprevistas, exige a existência de recursos humanos suficientes e qualificados para garantir uma resposta célere e eficaz; -----
- A insuficiência de trabalhadores nesta área compromete a capacidade de execução dos serviços, podendo originar atrasos na realização de intervenções essenciais, com impacto na segurança, funcionalidade e conservação dos equipamentos e espaços municipais; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento. ----
- Que os lugares a ocupar estão previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2026; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho em causa estão previstos no Orçamento aprovado para o ano 2026. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual,



para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Construção Civil). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PS, um do PSD e duas abstenções do CHEGA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu à discussão e votação, em conjunto, as propostas n.ºs 308/2026, 309/2026 e 310/2026. -----

2- PROPOSTA N.º 308/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR) - DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA/UNIDADE MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS -----

Considerando que: -----

- A Unidade Municipal de Obras Municipais (UMOM) assegura a execução de trabalhos de conservação e manutenção e das infraestruturas e equipamentos municipais, desempenhando um papel fundamental na preservação do património municipal e na garantia da qualidade dos serviços prestados à população; -----
- No âmbito das suas atribuições, a UMOM é responsável pela manutenção de equipamentos sanitários e demais infraestruturas hidráulicas existentes nos edifícios municipais, estabelecimentos de ensino, instalações desportivas, espaços públicos e outros equipamentos sob gestão do Município; -----
- O aumento das necessidades de manutenção corretiva e preventiva, aliado ao desgaste natural das infraestruturas municipais e à necessidade de assegurar uma resposta célere às avarias e intervenções solicitadas pelos diversos serviços municipais, implica um reforço dos recursos humanos afetos à área da canalização; -----
- A insuficiência de trabalhadores com esta qualificação condiciona a capacidade de resposta da Unidade Municipal de Obras Municipais, podendo comprometer a continuidade do funcionamento dos equipamentos municipais, aumentar os tempos de intervenção e potenciar o recurso à contratação externa, com o conseqüente acréscimo de custos para o Município; -----
- Existe a necessidade permanente de assegurar o desempenho destas funções através da ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos



recursos municipais e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento. ----
- Que o lugar a ocupar está previsto no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2026; -----
- Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho em causa estão previstos no Orçamento aprovado para o ano 2026. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (canalizador). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PS, um do PSD e duas abstenções do CHEGA. -----

3- PROPOSTA N.º 309/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (GESTÃO LOGÍSTICA) - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

Considerando que: -----

- Há uma necessidade de reforçar a capacidade operacional e logística dos serviços municipais atendendo ao aumento das atribuições do Município; -----
- Este reforço da capacidade operacional e logístico obriga a uma gestão eficaz e eficiente do armazém municipal; -----
- É fundamental assegurar o regular funcionamento dos serviços municipais na área da logística, distribuição e gestão operacional, face ao crescente volume de tarefas e exigências associadas ao apoio às diversas unidades orgânicas do município; -----
- Verifica-se atualmente a necessidade de reforçar os recursos humanos afetos à área logística tendo em conta a crescente necessidade de planeamento, controlo e gestão eficiente de stocks, materiais e equipamentos; a melhoria



dos circuitos de distribuição interna e apoio operacional aos serviços; a necessidade de garantir maior capacidade de resposta, eficiência e racionalização de recursos, bem como a insuficiência dos recursos humanos atualmente existentes para assegurar com eficácia e celeridade as crescentes exigências do serviço, comprometendo a qualidade e continuidade das tarefas desenvolvidas; -----

- O reforço de meios humanos nesta área permitirá melhorar os processos de planeamento e gestão logística, assegurar maior rigor e controlo de materiais e equipamentos; otimizar a gestão de fornecedores e aquisição; garantir o acompanhamento técnico das operações logísticas e reforçar a capacidade de resposta às necessidades operacionais do Município. -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----

- O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2026, preveem a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão Logística) para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, encontrando-se o mesmo devidamente cabimentado no orçamento para o ano 2026. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão Logística). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PS, um do PSD e duas abstenções do CHEGA. -----

4- PROPOSTA N.º 310/2026 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE --

Considerando que o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde encontra-se vago desde o dia 18/05/2026, por cessação da comissão de serviço. -----

Considerando que a Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde



constitui uma unidade orgânica essencial para a prossecução das atribuições do Município nos domínios da ação social, saúde, promoção da inclusão, envelhecimento ativo, igualdade, intervenção comunitária e desenvolvimento de respostas de proximidade dirigidas à população; -----

Considerando a necessidade de se assegurar o regular funcionamento dos serviços, no pleno uso das competências definidas no Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, na versão atual; -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos n.º 1 e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PS, um do PSD e duas abstenções do CHEGA. -----

5- PROPOSTA N.º 311/2026 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2º grau - Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde; -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----



Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal:

Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo. -----

Vogais Efetivos - Eng.º Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo e Dra. Vanda Maria Rego Alcobia, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, solicitou esclarecimento relativamente à composição do júri do procedimento concursal, tendo sido questionada a adequação das áreas de conhecimento dos seus elementos às funções objeto de seleção, sem colocar em causa a respetiva competência. ---

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, referiu que o próprio procedimento concursal estabelece previamente os requisitos e critérios exigidos para o cargo em causa. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, esclareceu que os procedimentos concursais devem integrar um elemento externo à Câmara Municipal, sendo habitual a designação de uma Diretora de Agrupamento de Escolas, em virtude da sua experiência e familiaridade com este tipo de procedimentos de seleção. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC, um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 312/2026 - ALTERAÇÃO À DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO QUE INTEGRAM O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO ATÉ AO FINAL DO MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029 -----



CONSIDERANDO que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua atual versão, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. -----

2. De acordo com o ponto 2 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “São órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: a) O conselho geral; b) O diretor; c) O conselho pedagógico; d) O conselho administrativo”. -----

3. O ponto 1 do Artigo 11.º do referido diploma legal, estabelece que “O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo”. -----

4. Em conformidade com o ponto 2 do Artigo 12º do Decreto-Lei n.º 75/2008, “Na composição do conselho geral, tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local”. -----

5. Em 3 de dezembro de 2025, através da Proposta n.º 43/2025, a Câmara Municipal aprovou a designação dos representantes do Município para integrar o referido conselho geral, nomeadamente: -----

◦ Ilídio José Viegas Martinho Massacote -----

◦ Vanda Maria Rego Alcobia -----

◦ Ana Patrícia Marcelino Amaral -----

6. No dia 1 de julho de 2026, Ana Patrícia Marcelino Amaral deixou de exercer funções no município, encontrando-se em situação de mobilidade noutra entidade. -----

7. Em virtude do exposto no ponto anterior, a Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montijo solicitou a esta Câmara Municipal, a designação de um novo representante da Autarquia no Conselho Geral. -----

PROPONHO: -----

A V. Exas. em substituição de Ana Patrícia Marcelino Amaral, a designação de Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes como representante do Município para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montijo até ao final do mandato autárquico 2025-2029. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MVC, um do PS, um do PSD e duas abstenções do CHEGA. -----



VI - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

**1- PROPOSTA N.º 313/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CERCIMA
- EXECUÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DA CASA DO MOINHO -----**

CONSIDERANDO QUE: -----

1. A CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação para a Inclusão de Montijo e Alcochete é uma entidade de reconhecida relevância social no território, que desenvolve a sua intervenção na área da deficiência e incapacidade, promovendo a inclusão social, a autonomia, a capacitação e a melhoria da qualidade de vida das pessoas apoiadas e das suas famílias; -----
2. A Casa do Moinho constitui uma resposta social de relevante interesse para o concelho, destinada a reforçar o apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, contribuindo para a sua inclusão, autonomia e qualidade de vida, sendo necessário assegurar as condições infraestruturais indispensáveis à respetiva entrada em funcionamento; -----
3. A CERCIMA apresentou um pedido de apoio financeiro ao Município do Montijo, destinado à execução do ramal de ligação da Casa do Moinho à rede pública de abastecimento de água, no montante de 9.434,10 € (nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos). -----
4. O apoio à concretização desta resposta social prossegue objetivos de interesse público municipal, contribuindo para o reforço das respostas dirigidas às pessoas com deficiência e incapacidade no concelho do Montijo; -----
5. Compete aos municípios apoiar atividades de natureza social desenvolvidas por entidades legalmente constituídas que prossigam fins de interesse público municipal, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

PROPONHO: -----

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação para a Inclusão de Montijo e Alcochete, no montante de 9.434,10 € (nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos), destinado à execução do ramal de ligação da Casa do Moinho à rede pública de abastecimento de água, conforme orçamento em anexo. (Cabimento n.º 2026/1406, em anexo) -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 314/2026 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “DIABETES EM MOVIMENTO - POLO MONTIJO” -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. O Programa "Diabetes em Movimento" constitui uma intervenção comunitária de promoção da saúde, coordenada pela Direção-Geral da Saúde, enquadrada no Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e no Programa Nacional para a Diabetes, visando promover a prática regular de exercício físico supervisionado e a adoção de estilos de vida saudáveis em pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 2; -----

2. A implementação deste Programa, contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, para a promoção do envelhecimento ativo e saudável e para o reforço da articulação entre o Município e as Entidades Locais com intervenção na área da saúde; -----

3. A União Mutualista Nossa Senhora da Conceição reúne condições técnicas e institucionais para colaborar na execução do Programa, assegurando o acompanhamento de enfermagem dos participantes e colaborando na monitorização clínica e avaliação da intervenção; -----

4. Compete aos municípios desenvolver políticas de promoção da saúde, prevenção da doença e promoção de estilos de vida saudáveis, no âmbito das suas atribuições próprias e das competências transferidas na área da saúde, conforme disposto no artigo 23.º, n.º 2, alíneas g) e h), e no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde. -----

PROPONHO: -----

• Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município do Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, destinado à implementação do Programa “Diabetes em Movimento - Polo Montijo”, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. ----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



VII - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 315/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS LIONS CLUBE DO MONTIJO, PELO ESPETÁCULO “XI GALA SOLIDÁRIA LIONS CLUBE DO MONTIJO”, REALIZADO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, NO DIA 10 DE MAIO DE 2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024. -----
5. O espetáculo supracitado enquadrou-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro aos Lions Clube do Montijo, no montante de € 1.013,21 (mil e treze euros e vinte e um cêntimos), correspondente ao valor da bilhética do espetáculo “XI



Gala Solidária Lions Clube do Montijo”, realizado no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, no dia 10 de maio de 2026. -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

4. Que se notifique o Lions Clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, manifestou voto favorável, destacando a importância de apoiar o esforço das associações. Clarificou ainda que a sua anterior votação contra um apoio ao Lions Clube não se deveu a qualquer oposição à instituição, mas sim ao valor irrisório em causa, o qual considerou não justificar a submissão a reunião de Câmara. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, congratulou-se pelo voto favorável do Senhor Vereador, salientando que devem ser valorizadas as iniciativas promovidas pelas associações para angariação de fundos destinados a apoiar causas sociais, independentemente do montante. --

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 316/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SINFONIAS & EVENTOS ESCOLA DE ARTES, PELO ESPETÁCULO “SINFONIAS EM FESTA 2025 - 2026”, REALIZADO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo,



incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024. -----

5. O espetáculo supracitado enquadrou-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro à Sinfonias & Eventos Escola de Artes, no montante de € 858,49 (oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente ao valor da bilhética do espetáculo “Sinfonias em Festa 2025 - 2026”, realizado no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no dia 21 de junho de 2026. -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

4. Que se notifique a Sinfonias & Eventos Escola de Artes. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VIII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO/UNIDADE MUNICIPAL DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO (DPTU/UMPT-SIG) -----

1- PROPOSTA N.º 317/2026 - PROPOSTA DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO EM SOLO URBANO COM A CATEGORIA DE ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, DE ARMAZENAGEM OU LOGÍSTICA E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE APOIO, OU A PORTOS SECOS - PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 72.º-A DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL -----

Considerando: -----



1. As atribuições do município nos domínios previstos nas alíneas m) promoção do desenvolvimento e n) ordenamento do território e urbanismo do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando as competências da câmara municipal previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma, para elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais; -----
2. A possibilidade de os municípios determinarem a reclassificação de solo rústico em solo urbano com a categoria de Espaço de Atividades Económicas, destinado à instalação de atividades industriais, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio, através do procedimento previsto no artigo 72.º-A do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; -----
3. O carácter excecional da reclassificação de solo rústico em solo urbano e a necessidade de a mesma se encontrar fundamentada na inexistência de áreas urbanas disponíveis e comprovadamente necessárias ao desenvolvimento económico e social do Município; -----
4. A carência de solo urbano efetivamente disponível e com dimensão adequada à instalação de novas atividades económicas, designadamente de natureza industrial, de armazenagem ou logística; -----
5. A procura verificada de áreas destinadas à instalação das referidas atividades económicas, consubstanciada na apresentação de pedidos de informação prévia, pedidos de licenciamento e manifestações de interesse junto dos serviços municipais; -----
6. A verificação de que as áreas identificadas e delimitadas no Relatório de Fundamentação Técnica e de Interesse Público Municipal não se localizam em áreas sensíveis, na Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional, reunindo, nessa medida, as condições estabelecidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
7. A necessidade e o interesse público municipal em criar condições para a instalação de novas atividades económicas, promover a captação de investimento produtivo, criar emprego, diversificar a base económica local e reforçar a competitividade do Município do Montijo; -----
8. Que as áreas propostas apresentam continuidade funcional relativamente a espaços já destinados a atividades económicas, constituindo-se como ampliações de consolidação lógicas, contribuindo para a concentração ordenada destas atividades, possibilitando o aproveitamento e reforço de infraestruturas existentes e salvaguardando a dispersão da ocupação industrial e logística pelo território; -----
9. Que a reclassificação proposta se encontra em consonância com a estratégia



definida no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo e com a respetiva proposta de ordenamento em estudo; -----

10. Que a reclassificação se mostra necessária para assegurar, em tempo útil, a disponibilização de solo adequado ao acolhimento de investimento empresarial, não constituindo uma expansão indiferenciada do solo urbano nem uma operação destinada à mera valorização fundiária dos prédios abrangidos, encontrando-se limitada por via da caducidade legalmente prevista da classificação em caso de não concretização das operações urbanísticas; -----

11. Os fundamentos técnicos, jurídicos, territoriais, económicos e de interesse público municipal constantes do Relatório de Fundamentação Técnica e Interesse Público Municipal, que constitui anexo à presente proposta). -----

PROPONHO: -----

Ao abrigo do disposto nos artigos 72.º e 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal do Montijo delibere: -----

1. Aprovar, para efeitos de consulta pública e de realização da conferência procedimental, o projeto de reclassificação das áreas identificadas e delimitadas no Relatório de Fundamentação Técnica e de Interesse Público Municipal, de solo rústico para solo urbano, com a categoria de Espaço de Atividades Económicas, destinado à instalação de atividades industriais, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio; -----

2. Promover o procedimento simplificado de reclassificação de solos previsto no artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; ---

3. Determinar a realização de uma única consulta pública, pelo prazo de 15 dias, mediante a publicação do respetivo projeto de deliberação e a disponibilização da proposta de reclassificação e dos documentos que a acompanham; -----

4. Determinar que, simultaneamente com o envio para publicação do projeto de deliberação e com a abertura da consulta pública, seja convocada a conferência procedimental prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJGT, a qual deverá ocorrer obrigatoriamente durante o prazo da consulta pública; -----

5. Convocar para a conferência procedimental todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função das matérias abrangidas, designadamente: CCDRLVT; ICNF; APA; IP (Infraestruturas de Portugal); SIMARSUL; ANEPC; REN (Redes Energéticas Nacionais); Ministério da Defesa (BA.6); bem como outras que se verifiquem necessárias. -----



6. Determinar que as posições expressas pelas entidades participantes na conferência procedimental fiquem registadas em ata; -----
7. Determinar que, após a realização da conferência procedimental e decorrido o prazo da consulta pública, sejam ponderados os contributos e as participações recebidos e introduzidas na proposta as alterações que a câmara municipal entender necessárias; -----
8. Submeter a proposta final de reclassificação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 72.º-A do RJIGT; -----
9. Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, a respetiva deliberação seja publicada na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 5 do artigo 72.º-A do RJIGT; -----
10. Mandatar o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competência delegada, para promover as publicações, notificações, convocações e demais atos necessários à execução da presente deliberação. --

ANEXOS: -----

Anexo 1 - *RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL: Procedimento Simplificado de Reclassificação de Solo Rústico em Solo Urbano para Espaço de Atividades Económicas, ao abrigo do artigo 72.º-A do RJIGT.* -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Vieira) -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, referiu que não se sentia confortável para votar favoravelmente a proposta nesta fase, manifestando a intenção de se abster. Reconheceu a importância da zona do Seixalinho enquanto área industrial, mas alertou para a questão do trânsito de veículos pesados como possível condicionante. Considerou positiva a expansão do Afonsoeiro, atendendo ao crescimento e desenvolvimento daquela zona, mas identificou algumas dúvidas relativamente à delimitação de determinados terrenos constantes da peça desenhada n.º 5, nomeadamente a possibilidade de existirem propriedades abrangidas por diferentes classificações no PDM. Concluiu que aguardaria pelos pareceres das entidades responsáveis, esperando que estes permitissem maior segurança relativamente à decisão a tomar. -----

O Senhor Vereador Carlos Anjos, no uso da palavra, referiu que, relativamente à posição do Partido Socialista, a questão não se prende com falta de conforto relativamente à proposta, considerando que esta se encontra bem estruturada, devidamente fundamentada e com a legislação corretamente aplicada. Esclareceu, contudo, que, tendo em conta que ainda decorrerá uma fase de consulta e audição de diversas entidades competentes, o Partido Socialista opta por se reservar para uma fase posterior, aguardando os respetivos pareceres.



Acrescentou que, dessa forma, evita antecipar uma posição que possa vir a ser contrariada por eventuais pareceres desfavoráveis das entidades consultadas. Concluiu referindo que, caso os pareceres sejam favoráveis, o Partido Socialista acompanhará a proposta, justificando assim a decisão de abstenção nesta fase.

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, esclareceu que a aparente divisão cadastral de certas propriedades decorria da existência de parcelas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN), as quais estavam legalmente excluídas do mecanismo de reclassificação. Explicou que, para garantir o correto ordenamento do território, foram apenas consideradas as áreas aptas para conversão, evitando que uma única propriedade ficasse com classificações mistas de uso industrial e agrícola. Mais informou que fora também excluída a parcela de uma outra propriedade por esta já deter a classificação de solo urbano, o que a afastava do âmbito da presente reclassificação de solo rústico.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC, um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

IX - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 318/2026 - RECEÇÃO DEFINITIVA; OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO VERDE NA AVENIDA PEDRO NUNES; PROCESSO: F-20/2016 -----

A empreitada de “Requalificação do Espaço Verde na Avenida Pedro Nunes” foi adjudicada a Scampia Engenharia, Lda. pelo valor de 135.259,69 € (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 6 de setembro de 2016. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

Considerando que: -----

- A consignação se realizou em 2 de novembro de 2016. -----
- No cumprimento do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se no dia 6 de julho de 2017 à vistoria dos trabalhos da obra, tendo-se concluído que a empreitada se encontrava finalizada, não havendo anomalias a registar, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----
- De acordo com os artigos 397.º e 398.º do citado código, findo o prazo de garantia deverá proceder-se a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. -----
- Foi efetuada vistoria no dia 30 de junho de 2026, considerando-se os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----
- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----

Proponho: -----



A homologação do auto de Receção Definitiva da empreitada de “Requalificação do Espaço Verde na Avenida Pedro Nunes”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 319/2026 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS E COMPLEMENTARES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MONTIJO; PROCESSO: PROC. F-16/2022 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 01 de junho de 2022, titulada pela Proposta n.º 257/2022, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação de câmara em reunião de 19 de outubro de 2022, titulada pela Proposta n.º 412/2022, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções a aceitação parcial da lista de Erros e Omissões, a resposta aos pedidos de esclarecimentos e a prorrogação do prazo de entrega das propostas; -----

A presente prorrogação de prazo foi publicada no Diário da República n.º 204, II Série, em 21 de outubro de 2022, sob o Aviso de prorrogação de prazo n.º 2015/2022 e em simultâneo na plataforma eletrónica de contratação pública, Vortalgov; -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 03 de maio de 2023, titulada pela Proposta n.º 611/2023, foi adjudicada a empreitada de Reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo à empresa Rocwork - Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 08 de agosto de 2024, os quais apresentam um prazo de execução de 510 dias; -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 15 - Alterações na parede com alvenaria interiores, exteriores e vãos -----

Estes trabalhos resultam da visita da equipa de desporto, que solicitou alterações no balneário masculino. Este trabalho complementar contempla ainda, as alterações do projeto, na casa das máquinas, resultantes do reposicionamento dos filtros da piscina de aprendizagem, bem como a criação de nova parede na zona do arrumo. -----



Todos os referidos trabalhos são necessários para o desenvolvimento da obra e foram validados pelo Projetista. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----

Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +687,50€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +2.468,14€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

III - SUPRIMENTO DE TRABALHOS -----

Em consequência das adaptações elaboradas pelo Projetista, foram identificados trabalhos a suprimir, nomeadamente a remoção de dois urinóis. - Estes trabalhos, de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de -596,56€. -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 16 - Lettering Exterior -----

Para permitir a instalação de iluminação do lettering e garantir a qualidade do material, foi necessário fazer algumas adaptações. -----

O Dono de Obra solicitou em reunião que o Empreiteiro apresentasse uma proposta para a execução do referido trabalho. -----

A não execução atempada destes trabalhos poderá comprometer intervenções subsequentes previstas na empreitada, nomeadamente a conclusão do ETIC'S da fachada. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----

Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +9264,50€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +258,30€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que



o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

III - SUPRIMENTO DE TRABALHOS -----

Em consequência das adaptações elaboradas pelo Projetista, foram identificados trabalhos a suprimir, nomeadamente a remoção de dois urinóis. - Estes trabalhos, de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de -3 645,00€ -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 17 - Alterações da zona dos contadores de água e incêndio de acordo com as normas dos SMAS -----

Este trabalho complementar surge em consequência das alterações solicitadas pela equipa dos SMAS resultantes da alteração do calibre do contador, nestas alterações estão incluídos os trabalhos de construção civil e eletricidade necessários para alterar o executado de acordo com o projeto. -----

A execução destes trabalhos não poderá ser feita no âmbito de outra empreitada, uma vez, que a sua não realização, comprometeria a execução dos trabalhos contratualizados. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----

Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +3221,59€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de + 2111,34€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Ao abrigo do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares. -----

Nos termos do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

III - SUPRIMENTO DE TRABALHOS -----

Em consequência das adaptações elaboradas, foram identificados trabalhos a suprimir. -----

Estes trabalhos, de espécie prevista no contrato inicial (TNPC-), totalizam o montante de -989,04€. -----

Em anexo junta-se relatório da equipa de fiscalização e proposta do empreiteiro. -----



TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 18 - Alterações Caminho de cabos entre Caixas CVM -----

Para permitir a instalação da tubagem entre caixas CVM em toda a frente da fachada, o Dono de Obra solicitou em reunião que o Empreiteiro apresentasse uma proposta para a execução dos referidos trabalhos. -----

A não execução atempada destes trabalhos poderá comprometer intervenções subsequentes previstas na empreitada, nomeadamente os arranjos exteriores.

I - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial (TNPC), totalizam o montante de +2.323,92€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 20 - Substituição de caixilhos por paredes com isolamento térmico e alterações em caixilhos -----

Este trabalho complementar surge em consequência das alterações de projeto solicitadas pela equipa projetista. O objetivo de uniformizar vãos e no encerrar de vãos, estando incluídos todos os trabalhos de construção civil associados. -- A execução destes trabalhos não poderá ser feita no âmbito de outra empreitada, uma vez, que a sua não realização, comprometeria a execução dos trabalhos contratualizados. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----

Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +21128,68€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +5400,98€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

III - SUPRIMENTO DE TRABALHOS -----

Em consequência das adaptações elaboradas, foram identificados trabalhos a suprimir. -----



Estes trabalhos, de espécie prevista no contrato inicial (TNPC-), totalizam o montante de -21359,12€. -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 21 - Alterações em Redes de águas e outras
Este trabalho complementar surge em consequência das adaptações de projeto solicitadas pela equipa do Dono de Obra. As alterações consistem em dotar o equipamento "BAR" com rede de água, colocação torneiras temporizadas para promoção de poupança hídrica e alterações na rede de esgoto, estando incluídos todos os trabalhos de construção civil associados. -----

A execução destes trabalhos não poderá ser feita no âmbito de outra empreitada, uma vez, que a sua não realização, comprometeria a execução dos trabalhos contratualizados. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----

Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +705,00€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de + 2633,25€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

III - SUPRIMENTO DE TRABALHOS -----

Em consequência das adaptações elaboradas, foram identificados trabalhos a suprimir. -----

Estes trabalhos, de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de -2924,08€. -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 22 - Alterações em Instalações elétricas ----

Este trabalho complementar surge em consequência das adaptações de projeto e solicitações da equipa do Dono de Obra. As alterações consistem em dotar o equipamento "BAR" com rede de eletricidade, instalar iluminação exterior em tetos falsos, adaptar quadros elétricos e executar a rede de terras em elementos da nave da piscina (guarda-corpos e condutas). -----

A execução destes trabalhos não poderá ser feita no âmbito de outra empreitada, uma vez, que a sua não realização, comprometeria a execução dos trabalhos contratualizados. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----



Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de + 22427,93€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +6362,83€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

III - SUPRIMENTO DE TRABALHOS -----

Em consequência das adaptações elaboradas, foram identificados trabalhos a suprimir. -----

Estes trabalhos, de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de -3370,57€. -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 23 - Alterações ao projeto de estruturas executadas em adaptação de elementos estruturais ao existente -----

Tendo em conta que a base do pavimento existente não garantia a estabilidade da futura bancada, é necessário a execução de trabalhos para o seu reforço de estrutural. -----

Neste trabalho complementar também estão incluídos os trabalhos de reforço de vigas no alçado nascente e a construção de uma nova parede, com o objetivo de absorver a profundidade da caleira. -----

Por outro lado, aquando da compatibilização de cotas entre o projeto e os arruamento e muros do jardim existentes, foi essencial fazer-se algumas adaptações no projeto dos arranjos exteriores. -----

Todos os referidos trabalhos são necessários para o desenvolvimento da obra e foram validados pelo Projetista. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----

Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +1 564,80€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o



montante de +12.210,34€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 24 - Sistema de fixação dos montantes entre pilares da fachada sul -----

Aquando da remoção da caixilharia existente é que aferiu o estado de conservação do betão e dos elementos metálicos existentes. Verificou-se que estes últimos não tinham a resistência necessária para se fazer a fixação superior, tendo sido, por isso, desenvolvido um novo sistema de fixação superior. -----

Nesse sentido, em sede de reunião, solicitou-se que o Empreiteiro apresentasse uma proposta para a execução desses trabalhos. -----

Estes trabalhos foram validados pelo Projetista. -----

A não execução atempada destes trabalhos poderá comprometer intervenções subsequentes previstas na empreitada, nomeadamente no interior da nave da piscina. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----

Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +12 938,40€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

TRABALHO COMPLEMENTAR TC N.º 26 - Alterações dos quadros elétricos e sistema de controlo e comando -----

Este trabalho complementar surge em consequência das alterações propostas relativas ao projeto de eletricidade com novos diagramas de quadros elétricos onde se inclui os quadros elétricos de AVAC e Central Térmica fundindo-se num quadro único e o quadro elétrico de tratamento de águas, com mais sistemas de comando, comunicação, controlo e sinalização, integrados nos quadros e com a cablagem para ligação aos equipamentos da piscina. -----

Estes trabalhos representam uma melhoria e modernização face ao previsto inicialmente, garantindo a compatibilização com os novos equipamentos instalados. Esta solução permite aumentar a eficiência energética e assegurar uma maior automatização das instalações da piscina, facilitando as operações



de manutenção e otimizando a gestão através do sistema de gestão centralizada. -----

A execução destes trabalhos não poderá ser feita no âmbito de outra empreitada, uma vez, que a sua não realização, comprometeria a execução dos trabalhos contratualizados. -----

I - TRABALHOS A PREÇOS NOVOS -----

Os preços novos apresentados encontram-se em conformidade com os preços de mercado. -----

Estes trabalhos perfazem um valor de trabalhos complementares, de espécie não prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +55 004,54€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

II - TRABALHOS A PREÇOS CONTRATUAIS -----

Tratam-se de trabalhos de espécie prevista no contrato inicial, totalizam o montante de +1738,36€, os quais serão aferidos durante a execução da empreitada. -----

Nos termos do artigo 378 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, entendemos que o Empreiteiro deverá ter direito a 100% do montante dos trabalhos complementares a executar. -----

III - SUPRIMENTO DE TRABALHOS -----

Em consequência das adaptações elaboradas pelo Projetista, foram identificados trabalhos a suprimir, nomeadamente a remoção de dois urinóis. - Estes trabalhos, de espécie prevista no contrato inicial (TNPC-), totalizam o montante de -9063,67€. -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

- De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----

- Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários de 162 450,40 € (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa



legal em vigor, a que corresponde a 4,58% do preço contratual inicial no valor de 3 544 870,00€ (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A percentagem dos trabalhos complementares até à data, incluindo o da presente proposta é de 21,69%. -----

Com esta alteração não haverá lugar a qualquer extensão de prazo para a execução dos referidos trabalhos. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares, conforme orçamentos que se anexam e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no valor de 162 450,40 € (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação dos trabalhos a menos, conforme documento que se anexa, no valor 41 948,04 € (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito euros e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares. -----

4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 320/2026 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A E-REDES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DO MONTIJO” -----

Considerando que: -----

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2023-03-08, titulada pela proposta n.º 562/2023, foi aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU, a decisão de abertura de concurso para a celebração de contrato com vista à prestação de serviços da Gestão de Eficiência Energética da Iluminação Pública no Concelho do Montijo. -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 04 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 781/2023, foi adjudicada a prestação de serviços à empresa ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnológicas, Lda., representante comum do agrupamento composto pela mesma, “Amener Eficiência Energética S.A” e “Ondas Constantes Lda.”; -----

A Iluminação Pública (IP) é crucial para o tráfego e a segurança pública; -----



A mesma garante uma boa visibilidade durante horas de escuridão, no entanto, também requer uma quantidade substancial de eletricidade representando encargos financeiros elevados para o Município; -----

Os sistemas antigos e ineficientes de iluminação pública podem ser os responsáveis por 30 a 50% do consumo total de eletricidade do Município; -----

A presente prestação de serviços a implementar pela Empresa de Serviços Energético (ESE), o Município do Montijo vai substituir 12 121 luminárias, por tecnologia mais eficiente, que representam um consumo anual para o Município de 7.535.895 kWh e um custo anual de 1,07 milhões de euros; -----

Das 12 121 luminárias a substituir cerca de 50% das novas luminárias irão ficar equipadas com sistema de gestão inteligente, permitindo lançar as bases da infraestrutura para o desenvolvimento de uma cidade inteligente e sustentável;

A manutenção e gestão do sistema de iluminação pública de forma eficiente e no interesse do Município fica assegurada pela empresa energética vencedora.

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

Aprovar o projeto de execução para a prestação de serviços de “Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública”, conforme documentos em anexo;

Aprovar a minuta de Protocolo entre o Município do Montijo e a E-Redes, relativo à implementação de um projeto de promoção de eficiência energética na iluminação pública no Município do Montijo, conforme documentos em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O PSD vota FAVORAVELMENTE esta proposta por considerar que representa um passo estruturante, modernizador e financeiramente responsável para o concelho do Montijo. -----

A substituição de 12.121 luminárias obsoletas por novas luminárias de tecnologia LED de alta eficiência, combinada com a instalação de um sistema de gestão inteligente, traduz-se numa tripla mais-valia para a nossa comunidade: -----

- Sustentabilidade Ambiental: Alinha o Montijo com as metas da transição energética, reduzindo a pegada de carbono e combatendo o desperdício de recursos. -----

- Eficiência e Segurança: A infraestrutura de telegestão permitirá monitorizar o consumo em tempo real e detetar avarias com rapidez, garantindo ruas mais seguras e melhor iluminadas para os munícipes. -----



- Responsabilidade Financeira: A poupança anual estimada em centenas de milhares de euros liberta recursos públicos cruciais, que poderão ser reinvestidos em áreas sociais e no desenvolvimento local. -----
O PSD defende uma posição construtiva com um futuro mais sustentável, apoiando sempre as medidas que tragam progresso real, poupança económica e qualidade de vida para os montijenses.”. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

2- PROPOSTA N.º 321/2026 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE 1 E LOTE 2 PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2026 E 31 DE JULHO DE 2028 -----

Considerando que: -----

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2026-04-01, titulada pela proposta n.º 173/2026, foi aprovada por unanimidade, a decisão de abertura de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para celebração do contrato de “aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares bem como a prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2028”. -----

O procedimento é composto por dois lotes, com a seguinte descrição: -----

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e da Escola Secundária Jorge Peixinho	2.316.708,74 €
Lote 2 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	2.679.005,99 €

No dia 12 de maio de 2026, realizou-se a abertura do concurso público na plataforma eletrónica "Vortal.gov", tendo concorrido sete empresas, conforme consta na referida plataforma eletrónica. -----



No dia 07 de julho de 2026, o júri reuniu e procedeu à análise das propostas apresentadas pelas sete empresas concorrentes e notificou todos os concorrentes por escrito, para que nos termos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, se pronunciassem em sede de audiência prévia, sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Doc.1). -----

Terminado o prazo, os concorrentes Rescater-Prestação de Serviços, Lda. e ICA-Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pronunciaram-se, ao abrigo do direito de audiência prévia, conforme relatório final anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Doc. 2). -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato de aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares bem como a prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2028, é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

A classificação orçamental da dotação por onde a despesa será satisfeita é a seguinte: -----

05/020220 Divisão de Educação/Aquisição de Serviços/Outros Trabalhos Especializados. -----

2.1.1.2/projeto/acção-0602/2026-A-47-Ensino Básico/Fornecimento de refeições 2026 a 2028, conforme Informação de Compromisso números 2026/1162 e 2026/1163. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. APROVAR o Relatório Final, relatório esse que se anexa e se dá por integralmente reproduzido (Doc.2); -----

2. ADJUDICAR e APROVAR a minuta do contrato “aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares bem como a prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2028”, nos termos abaixo propostos: -----

Lote 1 (Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e da Escola Secundária Jorge Peixinho) a celebrar entre o Município do Montijo e a empresa Mediterrânea de Catering, S.L. - Representação em Portugal, pelo valor global



de 1.663.340,68 € (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta euros e sessenta e oito cêntimos) a acrescer o iva à taxa legal em vigor, para o período de 01 de setembro de 2026 até 31 de julho de 2028, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc.3). -----

Lote 2 (Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro) a celebrar entre o Município do Montijo e a empresa Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A, pelo valor global de 1.845.491,20 € (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um euro e vinte cêntimos) a acrescer o iva à taxa legal em vigor, para o período de 01 de setembro de 2026 até 31 de julho de 2028, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc.4). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Valente**, no uso da palavra, referiu que, tal como transmitido antes da reunião aquando da apresentação das propostas, não criaria obstáculos à sua aprovação, tendo em conta o superior interesse das crianças. Justificou, contudo, a opção pela abstenção com a impossibilidade temporal de analisar detalhadamente os documentos em apreço, reiterando a sua total confiança no trabalho desenvolvido pelos serviços técnicos. -----

O Senhor **Vereador Carlos Anjos**, no uso da palavra, manifestou idêntico sentido de voto e fundamentação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC, um do PSD e três abstenções, duas do CHEGA e uma do PS. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu à discussão e votação, em conjunto, as propostas n.ºs 322/2026, 323/2026 e 324/2026. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

2- PROPOSTA N.º 322/2026 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM AQUELA ENTIDADE E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2025/26 -----

CONSIDERANDO QUE: -----



1. Em 22 de agosto de 2025, esta Câmara Municipal celebrou, com a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2025/26, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara realizada em 20/08/2025. ---
 2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à AFDD, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela coletividade, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 23.550,00€. -----
 3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Protocolo, ao longo do ano letivo 2025/26, esta Autarquia já transferiu para a AFDD, em quatro prestações, 95% do referido valor total máximo estimado, ou seja, transferiu o montante de 22.372,50€. -----
 4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 5% do referido valor total estimado de 23.550,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela AFDD com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE de Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2025/26 (mediante envio, por aquela entidade parceira, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----
 5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada, para o efeito supra descrito, no ano letivo 2025/26, que a AFDD remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 27.629,23€ (superior ao valor total máximo estimado de 23.550,00€ em 4.079,23€). -----
 6. A AFDD justifica este valor total de despesa, acima do estimado, com o facto de o número de alunos por grupo constituído para as AEC, em cada escola do AE Pegões, Canha e Santo Isidro (as quais apresentam localização dispersa), ser reduzido, e, como tal, a despesa média por aluno com a contratação de técnicos / docentes é superior à que se verifica em escolas do meio urbano, com muitos alunos. -----
- PROPONHO: -----
1. A V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à AFDD da 5ª prestação de apoio financeiro definida no Protocolo de Colaboração celebrado para a implementação das AEC no AE de Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2025/26. -----



2. Ainda que, tendo em conta o exposto no ponto 6. da presente Proposta, o valor da 5ª prestação ultrapasse os 5% do valor total máximo de 23.550,00€ estimado no Protocolo celebrado e que o montante a transferir de imediato se cifre em 5.256,73€. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0701 2026 A 49 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 323/2026 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO E DO APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM AQUELA ENTIDADE E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2025/26 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 22 de agosto de 2025, esta Câmara Municipal celebrou, com a Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2025/26, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara realizada em 20/08/2025. -----

2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à BD2jan, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela coletividade, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 101.550,00€. -----

3. De acordo com a referida alínea do mesmo ponto da cláusula 3ª do Protocolo celebrado, ao longo do ano letivo 2025/26, esta Autarquia transferiu para a BD2jan, as primeiras quatro prestações, correspondentes a 95% do referido valor total máximo estimado, no montante total de 96.472,50€. -----

4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 5% do valor total máximo estimado no mesmo) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela BD2jan com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE Poeta Joaquim Serra no ano letivo 2025/26 (mediante envio, por aquela coletividade, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Amé

Livro 35
Folha 528

5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada para o efeito supra descrito, no ano letivo 2025/26, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 97.192,20€.

6. A alínea k) do mesmo ponto da referida cláusula daquele documento prevê que a Câmara Municipal beneficie a Entidade Parceira - BD2jan (e, deste modo, contribua para a melhoria das atividades que a mesma promove para os seus associados e para a população do município de Montijo), como reconhecimento do seu envolvimento e colaboração na implementação das AEC no AE Poeta Joaquim Serra, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00€. -----

7. O referido Protocolo condiciona a atribuição deste benefício à boa prestação da BD2jan ao nível da implementação das AEC naquele AE e naquele ano letivo, nos termos dos compromissos assumidos pela mesma. -----

8. Através da análise do relatório anual de execução das AEC, remetido pela BD2jan, e dos registos de assiduidade mensal dos docentes que dinamizaram as AEC no AE Poeta Joaquim Serra, remetidos pela respetiva Direção, verificou-se uma boa prestação daquela coletividade, ao nível da implementação das AEC, no ano letivo de 2025/26. -----

PROPONHO: -----

1. A V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à BD2jan da 5ª prestação de apoio financeiro definida no Protocolo de Colaboração celebrado para a implementação das AEC no AE Poeta Joaquim Serra no ano letivo 2025/26, no valor de 719,70€. -----

2. Ainda que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato, à BD2jan, do montante de 10.000,00€, correspondente ao valor do benefício previsto na alínea k) do ponto 1. da cláusula 3ª do Protocolo. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0701 2026 A 49 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 324/2026 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO E DO APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM AQUELA ENTIDADE E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2025/26 -----

CONSIDERANDO QUE: -----



1. Em 04 de setembro de 2025, esta Câmara Municipal celebrou, com a Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Montijo, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2025/26, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara realizada em 03/09/2025. -----
2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à BD2jan, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela coletividade, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 79.200,00€. -----
3. De acordo com a referida alínea do mesmo ponto da cláusula 3ª do Protocolo celebrado, ao longo do ano letivo 2025/26, esta Autarquia transferiu para a BD2jan, as primeiras quatro prestações, correspondentes a 95% do referido valor total máximo estimado, no montante total de 75.240,00€. -----
4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 5% do valor total máximo estimado no mesmo) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela BD2jan com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE de Montijo no ano letivo 2025/26 (mediante envio, por aquela coletividade, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----
5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada para o efeito supra descrito, no ano letivo 2025/26, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 86.995,98€ (superior ao valor total máximo estimado de 79.200,00€ em 7.795,98€). -----
6. No 'Relatório Final de Execução das AEC no ano letivo 2025/26' que a BD2jan apresentou à Câmara Municipal, verifica-se que o número de alunos que frequentou as AEC, no ano letivo 2025/26, no AE Montijo foi superior ao estipulado no referido Protocolo. A BD2jan refere ainda que 7,5% das atividades previstas no ano letivo no AE de Montijo foram lecionadas com recurso a técnicos/docentes de substituição devido a ausências dos técnicos/docentes titulares dos grupos. -----
7. A alínea k) do mesmo ponto da referida cláusula daquele documento prevê que a Câmara Municipal beneficie a Entidade Parceira - BD2jan (e, deste modo, contribua para a melhoria das atividades que a mesma promove para os seus associados e para a população do município de Montijo), como reconhecimento do seu envolvimento e colaboração na implementação das AEC no AE de Montijo, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00€.



8. O referido Protocolo condiciona a atribuição deste benefício à boa prestação da BD2jan ao nível da implementação das AEC naquele AE e naquele ano letivo, nos termos dos compromissos assumidos pela mesma. -----

9. Através da análise do relatório anual de execução das AEC, remetido pela BD2jan, e dos registos de assiduidade mensal dos docentes que dinamizaram as AEC no AE do Montijo, remetidos pela respetiva Direção, verificou-se uma boa prestação daquela coletividade, ao nível da implementação das AEC, no ano letivo de 2025/26. -----

PROPONHO: -----

1. A V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à BD2jan da 5ª prestação de apoio financeiro definida no Protocolo de Colaboração celebrado para a implementação das AEC no AE de Montijo no ano letivo 2025/26. -----

2. Ainda que o valor da referida 5ª prestação ultrapasse os 5% do valor total máximo de 79.200,00€ estimado no Protocolo celebrado e que o montante a transferir de imediato se cifre em 11.755,98€. -----

3. Igualmente que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato, à BD2jan, do montante de 10.000,00€, correspondente ao valor do benefício previsto na alínea k) do ponto 1. da cláusula 3ª do Protocolo. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0701 2026 A 49 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IX - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

**4- PROPOSTA N.º 325/2026 - RECOMEÇO DOS TRABALHOS; LOCAL: MONTIJO;
OBRA: PAVIMENTAÇÕES EM ARRUAMENTOS NO BAIRRO MIRANDA - FASE 2;
PROCESSO: F-30/2023 -----**

Considerando que: -----

Por deliberação de Câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 809/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada “Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2”, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 6 de março de 2024, titulada pela Proposta n.º 966/2024, foi adjudicada a empreitada de “Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2” à empresa Estrela do Norte -



Engenharia e Construção, S.A., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 25 de junho de 2024, a qual apresenta um prazo de execução de 180 dias; --- Por deliberação de Câmara em reunião de 28 de maio de 2025, titulada pela Proposta n.º 1582/2025, foi aprovada por unanimidade a suspensão dos trabalhos devido ao facto de não estarem reunidas as condições necessárias para o normal desenvolvimento dos trabalhos; -----

Por deliberação de Câmara em reunião de 28 de maio de 2025, titulada pela Proposta n.º 1583/2025, foram aprovados trabalhos complementares no valor de 44.002,92€ (quarenta e quatro mil e dois euros e noventa e dois cêntimos) a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, viabilizando assim a implementação de soluções que melhor servem os objetivos, e o normal desenrolar dos trabalhos.

Foram também aprovados trabalhos a menos, no valor de 7.553.72€ (sete mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos), a prorrogação legal de prazo de execução da empreitada, até 21 de julho de 2025, e a minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares;

Por deliberação de Câmara em reunião de 23 de julho de 2025, titulada pela Proposta n.º 1647/2025, foi aprovado o Auto de Recomeço dos Trabalhos; -----

Por deliberação de Câmara em reunião de 7 de novembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 16/2025, foi aprovado por unanimidade nova prorrogação de prazo até 24/01/2026; -----

Por deliberação de Câmara em reunião de 3 de março de 2026, titulada pela Proposta n.º 152/2026, foi aprovada por unanimidade a suspensão dos trabalhos, considerando que não estarem reunidas as condições necessárias para a pavimentação da Rua das Andorinhas, nomeadamente pela ausência de manutenção das linhas de água em terrenos particulares a jusante do arruamento, impedindo o escoamento das águas pluviais, inundando o mesmo. Foi também aprovado por unanimidade nova prorrogação de prazo de 90 dias; Atualmente verifica-se um abaixamento considerável do nível freático, permitindo assim o empreiteiro retomar e terminar os trabalhos. -----

PROPONHO: -----

1. A aprovação do Auto de Recomeço dos Trabalhos; -----

2. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte horas, deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----



----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

O senhor munícipe **José Manuel Carvalho**, interveio na qualidade de residente na freguesia de Canha e de Diretor da Casa do Povo de Canha, para expor um conjunto de preocupações, nomeadamente: Questionou sobre para quando está prevista a realização de uma intervenção na Estrada Municipal 533, referindo que, apesar de a questão do aeroporto ser frequentemente apontada como condicionante, esta é uma situação debatida há várias décadas, mantendo-se a via com deficiências significativas. Solicitou, pelo menos, a realização de intervenções de manutenção, nomeadamente a reparação de buracos e irregularidades no pavimento, tendo em conta a utilização frequente daquela estrada pelos habitantes da freguesia nas deslocações para o Montijo. Questionou ainda o estado da estrada junto ao entroncamento de acesso a Canha, referindo que, após as intempéries, a via ficou bastante degradada, sem sinalização adequada, constituindo uma situação de perigo para quem nela circula diariamente. Salientou que a Junta de Freguesia já terá alertado para o problema e apelou à realização de uma intervenção urgente, ainda que provisória, nomeadamente através da colocação de sinalização adequada, considerando a proximidade das festividades da Feira Medieval de Canha e o previsível aumento do número de visitantes. Manifestou também preocupação relativamente ao desenvolvimento da freguesia de Canha, considerando que, ao longo dos anos, tem existido falta de investimento e de evolução. Referiu a necessidade de criação de um parque industrial que permita fixar população jovem, bem como a falta de habitação e de outros equipamentos que contribuam para o desenvolvimento local. Criticou a ausência de resultados visíveis ao longo dos sucessivos mandatos municipais, independentemente da força política em exercício, afirmando que a freguesia continua com uma população envelhecida e sem respostas suficientes para inverter essa tendência. Na qualidade de Diretor da Casa do Povo de Canha, apresentou ainda várias questões relacionadas com a segurança rodoviária na Rua do Castelo. Referiu que os semáforos existentes na entrada da localidade permanecem com problemas há vários anos, apesar das comunicações efetuadas pela instituição junto das entidades competentes. Indicou que, segundo informação recebida, a intervenção dependeria de articulação com a Câmara Municipal. Salientou que grande parte do comércio local se encontra concentrado naquela rua e que o elevado volume de tráfego, incluindo veículos pesados, associado à velocidade praticada, constitui um risco acrescido. Referiu que a Casa do Povo de Canha recebe diariamente cerca de 50 a 60 crianças, existindo dificuldades acrescidas nos horários de entrada e saída, devido à ausência de estacionamento adequado e à necessidade de atravessamento da via pelos pais



e crianças. Alertou para a existência de travagens bruscas junto à passadeira existente e defendeu a adoção de medidas de acalmia de tráfego, nomeadamente a instalação de lombas ou outros mecanismos de redução de velocidade. Apelou ainda a uma maior proximidade do Executivo Municipal relativamente às coletividades e instituições locais. Referiu que, apesar de a Casa do Povo de Canha desenvolver diversas respostas sociais, incluindo creche/jardim de infância com cerca de 60 crianças, apoio domiciliário a cerca de 50 a 60 utentes e centro de dia com aproximadamente 25 utilizadores, não tem existido, segundo afirmou, uma visita ou acompanhamento regular por parte do Executivo Municipal para conhecer as suas necessidades e dificuldades. Relativamente aos custos da água, solicitou que a Câmara Municipal avaliasse a possibilidade de apoiar as instituições da freguesia, designadamente através de reduções ou medidas de apoio nas tarifas e consumos, considerando as dificuldades financeiras sentidas pelas coletividades. Por fim, abordou a utilização do autocarro municipal, referindo que, sempre que a Casa do Povo de Canha necessita deste recurso, este já se encontra reservado, apesar de os pedidos serem efetuados com antecedência. Defendeu a existência de um planeamento anual por parte do Município, com auscultação prévia das instituições, permitindo uma melhor organização da utilização do transporte municipal e garantindo que também as entidades de Canha possam usufruir deste apoio. -----

A senhora munícipe **Carolina Veríssimo**, interveio dizendo que subscrevia, em grande medida, as questões anteriormente apresentadas pelo Senhor José Manuel Carvalho, pretendendo apenas acrescentar duas situações que considera igualmente preocupantes. Em primeiro lugar, chamou a atenção para a situação existente no caminho dos Foros do Carrapatal, onde os contentores de resíduos se encontram colocados diretamente na via pública, sem plataformas ou bases próprias para a sua instalação. Referiu que esta situação faz com que os contentores tombem com frequência, provocando o espalhamento de resíduos por ação de animais, como cães e gatos, originando maus cheiros e problemas de salubridade. Em segundo lugar, voltou a abordar a questão da limpeza das fossas sépticas, relatando a sua experiência pessoal. Informou que solicitou a limpeza da fossa da sua habitação no início do ano, tendo a intervenção ocorrido apenas vários meses depois. Acrescentou que, entretanto, já apresentou novos pedidos de limpeza, uma vez que a fossa se encontra novamente cheia e com derrames para a via pública. Salientou que esta situação provoca maus odores e causa incómodo aos vizinhos, considerando que se trata de um problema que afeta não apenas os moradores diretamente



envolvidos, mas também toda a vizinhança, apelando à adoção de medidas que permitam assegurar uma resposta mais célere a estas ocorrências. -----

O senhor munícipe **Joaquim Bandeira**, interveio na qualidade de residente na localidade das Taipadas e iniciou a sua intervenção manifestando satisfação por verificar que a freguesia de Canha tem merecido maior atenção pública, mas lamentou que, ao longo de várias décadas, a localidade tenha permanecido numa situação de isolamento e reduzido investimento. Dirigindo-se ao Executivo Municipal e ao partido Chega, apelou a uma maior atenção às necessidades da freguesia, considerando que Canha tem sido sucessivamente descurada, apesar da sua relevância histórica e territorial. Manifestou preocupação relativamente à instalação e expansão de explorações avícolas na zona das Taipadas, referindo que a construção de novos pavilhões no interior da povoação tem provocado impactos negativos na qualidade de vida da população, designadamente ao nível dos odores e das condições ambientais. Alertou ainda para a possibilidade de instalação de novas infraestruturas do mesmo tipo, defendendo que este tipo de atividades deve ser devidamente compatibilizado com a proximidade das zonas habitacionais. Acrescentou que, perante a perspetiva de desenvolvimento associado ao futuro aeroporto, considera que o concelho deve privilegiar um modelo de crescimento sustentável e compatível com a qualidade de vida da população, evitando a concentração de atividades suscetíveis de gerar impactos ambientais significativos junto dos aglomerados urbanos. Abordou igualmente o estado da urbanização das Taipadas, considerando que os espaços públicos se encontram degradados, designadamente ao nível das zonas verdes, árvores, passeios, lancis e sistemas de rega. Defendeu a requalificação daquele espaço, propondo a substituição das árvores existentes por espécies mais adequadas, a instalação de mobiliário urbano e a criação de um parque infantil, tendo em conta o aumento do número de famílias com crianças a residir naquela zona. Por último, manifestou preocupação relativamente ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal, questionando a localização prevista para futuras zonas industriais e bases logísticas associadas ao desenvolvimento do aeroporto. Defendeu que este tipo de infraestruturas deve ser implantado fora das áreas habitacionais, à semelhança do que sucede noutros concelhos, salvaguardando a qualidade de vida das populações e um ordenamento equilibrado do território. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, **Fernando Caria**, deu início à resposta às questões colocadas pelos munícipes. -----

Às questões colocadas pelo senhor munícipe **José Manuel Carvalho**, esclareceu que a intervenção na Estrada Municipal 533 integra as prioridades do Executivo, independentemente do desenvolvimento do projeto do aeroporto. Referiu que



a necessidade de requalificação daquela via é reconhecida há vários anos, encontrando-se a intervenção prevista no plano de investimentos do Município para o corrente ano, a par de outras estradas do concelho. Relativamente à Rua do Castelo, reconheceu que se trata de uma situação antiga e informou que o assunto será remetido aos serviços técnicos municipais, quer para avaliação do funcionamento da sinalização semafórica, quer para estudo da eventual instalação de medidas de acalmia de tráfego, nomeadamente lombas ou outras soluções adequadas. Salientou, contudo, que este tipo de equipamentos deve ser cuidadosamente ponderado, tendo em conta o impacto que pode causar nos moradores, designadamente em termos de ruído e vibrações. Quanto ao desenvolvimento da freguesia de Canha, afirmou que o Executivo pretende promover investimento em todo o concelho, incluindo Canha e Pegões, considerando que estas freguesias assumem particular importância na estratégia municipal. Reconheceu que nem todas as intervenções podem ser concretizadas de imediato, mas assegurou que estas matérias integram os objetivos do atual mandato. No que respeita às associações e coletividades, rejeitou a ideia de que o Município as tenha descurado, informando que se encontra agendada uma reunião com a Casa do Povo de Canha. Acrescentou que o Executivo pretende criar um Gabinete do Associativismo, destinado a apoiar as associações não apenas através de apoio financeiro, mas também no acesso a programas de financiamento e candidaturas, promovendo a sua sustentabilidade e autonomia. Salientou ainda que o Executivo pretende olhar para todo o território do concelho de forma equilibrada, não existindo freguesias de primeira ou de segunda. Reconheceu que a distância geográfica de Canha relativamente à sede do concelho constitui um desafio acrescido, mas garantiu que essa circunstância não implicará qualquer discriminação na ação municipal, assegurando que o Município continuará a desenvolver respostas específicas para as freguesias de Canha e Pegões. Relativamente ao apoio prestado às instituições, referiu que o Município está igualmente a estudar, em articulação com a Santa Casa da Misericórdia, soluções que possam responder às necessidades identificadas pelas entidades locais, sempre dentro do enquadramento legal aplicável. Quanto à utilização do autocarro municipal, explicou que a elevada procura condiciona, por vezes, a disponibilidade do serviço, aconselhando as associações a apresentarem os respetivos pedidos com a maior antecedência possível, de forma a permitir uma melhor articulação dos transportes disponíveis, incluindo, sempre que necessário, a colaboração das juntas de freguesia que disponham de viaturas próprias. Reiterou que o serviço se encontra disponível para todas as associações e coletividades do concelho, sem qualquer diferenciação entre freguesias. -----



Respondendo à intervenção da senhora munícipe **Carolina Veríssimo**, relativa aos Foros do Carrapatal, informou que o Município irá analisar a situação dos contentores de resíduos, designadamente a possibilidade de criar suportes ou plataformas adequadas para a sua colocação, de forma a evitar o seu tombamento e os problemas daí decorrentes. Quanto à limpeza das fossas sépticas, recordou que o assunto já havia sido anteriormente abordado durante a reunião, reafirmando que o Executivo continua empenhado em normalizar este serviço com a maior brevidade possível. -----

Em resposta ao senhor munícipe **Joaquim Bandeira**, relativamente à instalação de pavilhões destinados à atividade avícola, esclareceu que as construções atualmente existentes foram licenciadas antes do início do atual mandato. Salientou, contudo, que quaisquer futuras pretensões de construção desta natureza terão obrigatoriamente de cumprir todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de ordenamento do território e proteção ambiental. Acrescentou que o processo de revisão do Plano Diretor Municipal permitirá definir regras que assegurem uma melhor compatibilização entre as diferentes utilizações do solo, salvaguardando as condições de vida das populações e evitando a instalação de atividades suscetíveis de causar impactes negativos junto das zonas habitacionais. Relativamente à urbanização das Taipadas, reconheceu que existem aspetos que carecem de intervenção e informou que o assunto será desenvolvido pelo Senhor Vereador competente, o qual prestará esclarecimentos adicionais, tanto sobre essa matéria como sobre o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumento que deverá contribuir para um desenvolvimento mais equilibrado das freguesias de Canha e Pegões e para a prevenção de ocupações do território incompatíveis com o interesse público. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, informou que grande parte das questões apresentadas pelos munícipes já tinham sido anteriormente colocadas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Canha e que muitas dessas preocupações já se encontravam contempladas nos estudos e mecanismos de planeamento em curso. Referiu que a requalificação da Estrada Municipal 533 está prevista pela Câmara Municipal e que, atendendo ao aumento significativo do tráfego pesado decorrente do projeto do aeroporto, o Município estava a exigir à entidade responsável a realização de duas intervenções na via: uma antes do início das obras e outra após a sua conclusão. Acrescentou que a intervenção incluiria o alargamento da estrada e outras melhorias necessárias para garantir a circulação segura de veículos pesados. Informou que o Município se encontrava a acompanhar diversas intervenções estruturantes na freguesia de Canha, referindo ter abordado recentemente, junto da Infraestruturas de



Portugal, a questão do estrangulamento existente na vila, numa zona considerada perigosa devido à inexistência de passeios, estando a ser estudadas soluções no âmbito da reabilitação do centro histórico. Relativamente aos Foros do Carrapatal, referiu que as situações identificadas eram do conhecimento do Município e informou que, na sequência do trabalho desenvolvido com os serviços técnicos e a Infraestruturas de Portugal, foi possível alterar o traçado previsto para a linha de alta velocidade, deslocando-o mais para norte, de forma a minimizar os impactos na localidade das Taipadas. No que respeita à revisão do Plano Diretor Municipal, esclareceu que o processo procurava conciliar a qualidade de vida da população com o desenvolvimento das atividades logísticas e industriais associadas ao aeroporto, sem descurar a criação de emprego. Salientou, contudo, que uma das principais preocupações do Município consistia em salvaguardar condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais, evitando que estas fossem prejudicadas pela expansão da logística de grande escala. Acrescentou que, na sequência da criação da reserva associada ao projeto do aeroporto, determinados licenciamentos municipais passaram a depender de parecer prévio da ANAC, condicionando a autonomia da Câmara Municipal em matéria de licenciamento. Disse ainda que estavam igualmente a ser acompanhadas diversas questões na urbanização das Taipadas, designadamente a instalação de um parque infantil, problemas relacionados com raízes de árvores, drenagem de águas, limpeza, organização do trânsito e criação de um corredor pedonal que permitisse reforçar a segurança da circulação, soluções que estavam a ser estudadas em articulação com a Infraestruturas de Portugal. Concluiu reafirmando que todas estas matérias continuam a ser acompanhadas com especial atenção e constituem prioridades da atuação municipal. -----

O Senhor Vereador Nuno Valente, no uso da palavra, prestou um esclarecimento ao munícipe Joaquim Bandeira, esclarecendo que o partido Chega não integrava o executivo municipal. Informou que o executivo era constituído pelo Movimento MVC e pelo PSD, referindo ainda que o PSD detinha igualmente o executivo da Junta de Freguesia de Canha. Acrescentou que, na freguesia de Canha, o Chega não tinha conseguido eleger qualquer representante, manifestando a expectativa de que essa situação pudesse vir a alterar-se. -----

Não tendo existido intervenção do público, retomou-se o período **Ordem do Dia**. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 533

Os textos das deliberações foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 01/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e cinquenta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Patrícia Alexandra da Silva Rome*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Fernando Caria -----

